



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00055/2020

**Data de autuação**  
14/10/2020

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: MENSAGENS

---

Autor: PODER EXECUTIVO

**Ementa:**

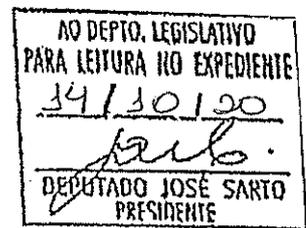
ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.549 - ALTERA ATRIBUTOS DE PROGRAMAS CRIADOS PELA LEI N.º 17.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2020-2023.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



MENSAGEM Nº 8549, DE 13 DE Outubro DE 2020.

Senhor Presidente,

É com honra que submeto à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, com Vossa aquiescência e em atenção aos dispositivos que disciplinam o processo legislativo, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei que “ALTERA ATRIBUTOS DE PROGRAMAS CRIADOS PELA LEI Nº 17.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2020-2023.

Considerando o fato de ser o Plano Plurianual um instrumento de planejamento de médio prazo, tal peça é submetida a um processo contínuo de acompanhamento e monitoramento, durante o qual é comum a identificação de necessidade de ajustes em dados, algumas vezes ocasionados por atecnias ou falhas humanas no processo de formulação do Plano no sistema informatizado, ou, ainda, mudanças e adequações que possibilitem alinhar o planejamento à dinâmica dos cenários econômico, social e político característicos de cada exercício.

A premência de revisão de alguns elementos do PPA fica ainda mais evidente durante o processo de elaboração das propostas orçamentárias anuais, quando podem ser apresentadas pelos órgãos e entidades executores da política pública ações não previstas anteriormente e que necessitam compor o novo planejamento governamental para possibilitar a concretização de entregas que venham a contribuir para o alcance dos objetivos declarados nos programas aos quais essas serão vinculadas.

Assim, visando à garantia da integração dos três instrumentos de planejamento estabelecidos na Constituição Estadual, em seu art. 203, a saber: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual –, cujo alinhamento é preconizado no Capítulo III da Lei Nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, encaminho o presente Projeto de Lei, de modo a incorporar à estrutura do PPA 2020-2023 as demandas de ajustes decorrentes de seu primeiro ano de execução, no intuito de aperfeiçoar o planejamento declarado para a sociedade.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a relevância da matéria apresentada.

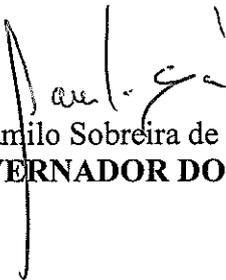


**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**



No ensejo, apresento a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares, votos de consideração e elevado apreço.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,**  
aos        de                                de 2020.

  
Camilo Sobreira de Santana  
**GOVERNADOR DO ESTADO**



**À Sua Excelência o Senhor  
Deputado José Sarto Nogueira Moreira  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**



**PROJETO DE LEI**

**ALTERA ATRIBUTOS DE  
PROGRAMAS CRIADOS  
PELA LEI Nº 17.160, DE 27 DE  
DEZEMBRO DE 2019, QUE  
DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL 2020-2023.**

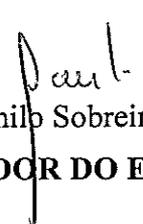
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:**

**Art. 1º** Ficam corrigidas as quantidades programadas das entregas dos programas relacionados no Anexo I desta Lei, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Ficam alterados, para os exercícios de 2021 a 2023, os atributos dos programas relacionados no Anexo II desta Lei, passando a vigorar de acordo com a estrutura nele apresentada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
aos        de setembro de 2020.

  
Camilo Sobreira de Santana

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº XXXXX, DE XX DE XXXX DE  
2020

### 1.1 Programa 521 - Segurança Pública Integrada com a Sociedade

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCI-  
AL (SSPDS)**

**Eixo:** 5 - Ceará Pacífico

**Tema:** 5.2 - Segurança Pública

**Programa:** 521 - Segurança Pública Integrada com a Sociedade

**Iniciativa:** 521.1.07 - Promoção da oferta dos serviços integrados do Sistema de Se-  
gurança Pública.

**Caracterização da Iniciativa:** A promoção da oferta dos serviços integrados do sistema de segurança pública visa atender as demandas da SSPDS e de suas vinculadas, para a manutenção das atividades de segurança pública em sua área finalística.

**Entrega:** Unidade da Segurança Pública Mantida

**Definição da Entrega:** Serão realizadas ações de custeio finalístico para garantia de manutenção da capacidade operacional das Coordenadorias da SSPDS em todo Estado.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Medida:**

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	METAS ORIGINAIS		METAS AJUSTADAS	
	2020	2021-2023	2020	2021-2023
CARIRI	5	6	2	2
CENTRO SUL	3	4	-	-
GRANDE FORTALEZA	14	14	2	3
LITORAL LESTE	2	3	-	-
LITORAL NORTE	3	4	-	-
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	2	4	-	-
MACIÇO DO BATURITÉ	1	1	-	-
SERRA DA IBIAPABA	4	6	-	-
SERTÃO CENTRAL	4	5	1	1
SERTÃO DE CANINDÉ	2	2	-	-
SERTÃO DE SOBRAL	1	3	2	2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

SERTÃO DOS CRATEÚS	3	5	0	1
SERTÃO DOS INHAMUNS	1	1	-	-
VALE DO JAGUARIBE	3	5	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>63</b>	<b>7</b>	<b>9</b>





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### 1.2 Programa 622 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural

#### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES)

**Eixo:** 6 - Ceará Saudável

**Tema:** 6.2 – Saneamento Básico

**Programa:** 622 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural

**Iniciativa:** 622.1.01 - Expansão do acesso a abastecimento de água no meio rural.

**Caracterização da Iniciativa:** Consiste na implantação de soluções de abastecimento de água para domicílios em comunidades rurais através de tecnologias sociais de acesso à água, como cisternas de placas, dessalinizadores solares, cisternas de polietileno, sistemas de abastecimento de água simplificado, poços e charizes.

**Entrega:** Sistema de Abastecimento de Água Implantado

**Definição da Entrega:** São sistemas simplificados de abastecimento de água em comunidades rurais do Estado do Ceará. São compostos por manancial, adutora, estação de tratamento de água, rede de distribuição, reservatório, ligação de água, estação elevatória, entre outros equipamentos.

**Unidade de Medida:** Tonelada

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	METAS ORIGINAIS		METAS AJUSTADAS	
	2020	2021-2023	2020	2021-2023
CARIRI	1.013	44	9	44
CENTRO SUL	7	31	3	31
GRANDE FORTALEZA	6	16	1	16
LITORAL LESTE	4	11	3	11
LITORAL NORTE	7	21	5	21
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	5	19	9	19
MACIÇO DO BATURITÉ	8	25	0	25
SERRA DA IBIAPABA	303	15	2	15
SERTÃO CENTRAL	6	20	8	20
SERTÃO DE CANINDÉ	8	28	0	28
SERTÃO DE SOBRAL	2.070	22	5	22
SERTÃO DOS CRATEÚS	206	59	0	59
SERTÃO DOS INHAMUNS	1.003	25	2	25
VALE DO JAGUARIBE	8	22	5	22



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



TOTAL	4.654	358	52	358
-------	-------	-----	----	-----

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº XXXXX, DE XX DE XXXX DE  
2020

2.1 Alteração do Tipo: Criação de Entrega em Iniciativa e Programa já existentes.

2.1.1 Programa 123 - Proteção Social Básica

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.2 – Assistência Social

**Programa:** 123 - Proteção Social Básica

**Iniciativa:** 123.1.08 - Promoção da prestação dos serviços de Proteção Social Básica em unidades estaduais.

**Caracterização da Iniciativa:** Corresponde à prestação de serviços nas unidades estaduais de atendimento da Proteção Social Básica, realizado junto a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas unidades operacionais ou equipamentos sociais.

**Nova Entrega:** Bolsa Concedida

**Definição da Entrega:** Refere-se a bolsas de capacitação para estagiários e jovens em situação de vulnerabilidade que participarão do Espaço Mais Infância.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	3.600
<b>TOTAL</b>	<b>3.600</b>

2.1.2 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**Iniciativa:** 131.1.01 - Expansão da oferta regionalizada de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Caracterização da Iniciativa:** A implantação da Casa da Mulher Cearense visa ampliar o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em diversas regiões do Estado do Ceará.

**Nova Entrega:** Núcleo de Atendimento Implantado

**Definição da Entrega:** Núcleos de atendimento à mulher vítima de violência a serem implantados nas delegacias comuns - Salas Lilás, com adequação das instalações físicas e aquisição de equipamentos e mobiliário.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	1
CENTRO SUL	1
GRANDE FORTALEZA	2
LITORAL LESTE	1
LITORAL NORTE	1
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1
SERTÃO DE CANINDÉ	1
SERTÃO DOS INHAMUNS	1
VALE DO JAGUARIBE	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

### 2.1.3 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**Iniciativa:** 131.1.03 - Qualificação profissional no âmbito estadual voltada ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Caracterização da Iniciativa:** Qualificação profissional voltada à população que atua ou tem interesse na Rede de Enfrentamento à Violência, além do quadro de servidoras e



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

servidores públicos estaduais sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Nova Entrega:** Agente Público Capacitado

**Definição da Entrega:** Profissionais lotados nas delegacias comuns capacitados para o atendimento às mulheres em situação de violência.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	15
CENTRO SUL	15
GRANDE FORTALEZA	30
LITORAL LESTE	15
LITORAL NORTE	15
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	15
SERTÃO DE CANINDÉ	15
SERTÃO DOS INHAMUNS	15
VALE DO JAGUARIBE	15
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>

### 2.1.4 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**Iniciativa:** 131.1.07 - Promoção da oferta regionalizada de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Caracterização da Iniciativa:** A promoção da oferta de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar consiste na manutenção das atividades realizadas nas Casas da Mulher Brasileira e Cearense e nas unidades de acolhimento.

**Nova Entrega:** Abrigo Mantido

**Definição da Entrega:** Unidade destinada a acolher temporariamente mulheres e sua prole em situação de violência doméstica, através de assistência jurídica, psicossocial, visando a reintegração familiar e social.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



**Unidade de** Número Absoluto

**Medida:**

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.1.5 Programa 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

**Iniciativa:** 133.1.05 - Implantação da prestação de serviços de mediação de conflitos em comunidades vulneráveis.

**Caracterização da Iniciativa:** A implantação de serviços de mediação de conflito as comunidades vulneráveis prevê a instalação de unidade, fortalecida com uma rede de instituições privadas e públicas para audiências de mediações de conflitos e implementação da cultura de paz através de círculos de diálogos, capacitações com as lideranças comunitárias e profissionais voluntários e realização de fóruns na capital e interior do Ceará.

**Nova Entrega:** Rede de Mediação Implantada

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se à criação da Rede Estadual de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz.

**Unidade de** Número Absoluto

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



### 2.1.6 Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Iniciativa:** 135.1.09 - Promoção da acessibilidade e do acesso à informação, aos serviços e às tecnologias assistivas para pessoas idosas e com deficiência.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa refere-se à expansão do acesso e da acessibilidade, incluindo pessoas idosas e pessoas com deficiência no Estado, na participação de atividades como o uso de serviços, informações e tecnologias assistivas.

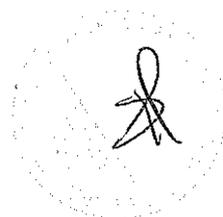
**Nova Entrega:** Pessoa Beneficiada

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se a pessoas idosas e pessoas com deficiência beneficiadas através de palestras, fóruns, conferências, seminários, rodas de conversa, eventos, campanhas e capacitações.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	600
CENTRO SUL	600
GRANDE FORTALEZA	600
LITORAL LESTE	600
LITORAL NORTE	600
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	600
MACIÇO DE BATURITÉ	600
SERRA DA IBIAPABA	600
SERTÃO CENTRAL	600
SERTÃO DE CANINDÉ	600
SERTÃO DE SOBRAL	600
SERTÃO DOS CRATEÚS	600
SERTÃO DOS INHAMUNS	600
VALE DO JAGUARIBE	600





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

<b>TOTAL</b>	<b>8.400</b>
--------------	--------------

**2.1.7 Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Iniciativa:** 135.1.12 - Implantação de serviço de atendimento especializado à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).

**Caracterização da Iniciativa:** A implantação do Centro Estadual de Referência LGBT visa atender a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais que foram vítimas de diversas situações de violência em decorrência de orientação sexual ou identidade de gênero.

**Nova Entrega:** Unidade Móvel de Atendimento Implantada

**Definição da Entrega:** Trata-se de uma unidade móvel destinada a ofertar serviço humanizado e especializado à população LGBT em situação de violência, omissão e/ou violação de direitos motivados pela orientação sexual e/ou identidade de gênero.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**2.1.8 Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Iniciativa:** 135.1.17 - Expansão de ações para inclusão social e redução da violência.

**Caracterização da Iniciativa:** Realizar ações que promovam políticas públicas que beneficiem pessoas em situação de vulnerabilidade, compostas por crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas LGBT, idosos e pessoas com deficiência.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Nova Entrega:** Pessoa Capacitada

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se a capacitações dos atores das Redes de Desenvolvimento Local do Grande Vicente Pinzon, Curió/São Miguel, Grande Bom Jardim e Genibaú.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1.200
<b>TOTAL</b>	<b>1.200</b>

### 2.1.9 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**Iniciativa:** 136.1.01 - Qualificação da prestação dos serviços nas unidades do sistema socioeducativo do Estado.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa refere-se à realização de eventos de formação promovidos pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS e a rede de parceiros, para os gestores, equipe técnica, socioeducadores e demais profissionais com atuação na SEAS e nos Centros Socioeducativos dos municípios de Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte, Iguatu e Crateús.

**Nova Entrega:** Modelo Educacional Implantado

**Definição da Entrega:** Consiste na construção e implantação de metodologia de ensino e aprendizagem específica para adolescentes em medida socioeducativa.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### 2.1.10 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**Iniciativa:** 136.1.03 - Qualificação física e tecnológica das unidades de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa trata de reforma nas estruturas físicas e modernização tecnológica dos Centros Socioeducativos de privação de liberdade e semiliberdade do Estado do Ceará, de modo a adequar os espaços aos requisitos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e por sua vez, proporcionar a execução das atividades e o bem-estar da comunidade socioeducativa.

**Nova Entrega:** Sistema de Gestão Implantado

**Definição da Entrega:** Consiste na implantação de novos processos de gerenciamento e operacionalização da segurança dos Centros Socioeducativos com protocolo de segurança sistematizado, publicado e pessoal capacitado. O quantitativo registrado nessa entrega refere-se ao número de Centros Socioeducativos em que ocorrerá a implantação do novo sistema de gestão.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	2
GRANDE FORTALEZA	10
SERTÃO DE SOBRAL	3
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

### 2.1.11 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



to Socioeducativo

**Iniciativa:** 136.1.07 - Implantação de serviço de atendimento especializado aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo (Emenda Parlamentar).

**Caracterização da Iniciativa:** Consiste na disponibilização de serviços voltados a adolescentes egressos do sistema socioeducativo, oportunizando a construção de alternativas de vida por meio de atividades voltadas à ressignificação de valores, ampliação da base cultural e desenvolvimento pessoal e cognitivo.

**Nova Entrega:** Adolescente Atendido

**Definição da Entrega:** Consiste nos adolescentes egressos do sistema socioeducativo de meio fechado atendidos pelo Programa de Apoio aos Egressos do Sistema Socioeducativo (PAES).

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	37
CENTRO SUL	60
GRANDE FORTALEZA	900
SERTÃO DE SOBRAL	105
SERTÃO DOS CRATEÚS	42
<b>TOTAL</b>	<b>1.144</b>

### 2.1.12 Programa 222 - Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Pessoas

#### **ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)**

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

**Tema:** 2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Programa:** 222 - Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Pessoas

**Iniciativa:** 222.1.05 - Expansão das estratégias de reconhecimento dos servidores públicos e de melhoria do desempenho no exercício de suas atividades laborais.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa é voltada à busca pelo estabelecimento de novas formas de promover o reconhecimento dos servidores públicos, visando melhorar sua motivação e proporcionar, conseqüentemente, a melhoria de seu desempenho no exercício de suas atividades laborais. Dentre essas estratégias podem ser citadas a preparação do servidor para novos desafios alinhados à dinâmica da revolução digital, a novas áreas de atuação e à preparação para novos ciclos de carreira.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



**Nova Entrega:** Servidor Público Reconhecido

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se ao número de servidores contemplados por gratificações de incentivos remuneratórios, tais como gratificação de titulação e gratificação de desempenho.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	70
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

### 2.1.13 Programa 231 – Melhoria da Relação Fisco-contribuinte-sociedade

#### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

**Tema:** 2.3 - Gestão Fiscal

**Programa:** 231 – Melhoria da Relação Fisco-contribuinte-sociedade

**Iniciativa:** 231.1.04 – Promoção da cidadania fiscal dos participantes do programa quanto à importância da emissão de documentos fiscais.

**Caracterização da Iniciativa:** Esta iniciativa consiste na disseminação de conteúdos de tributação, cidadania e participação social, bem como da contribuição do cidadão para a governança pública.

**Nova Entrega:** Prêmio Concedido

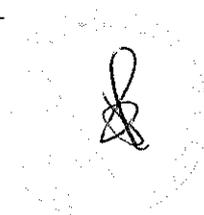
**Definição da Entrega:** Refere-se à concessão de prêmios por rateio e sorteios no âmbito do Programa Sua Nota Tem Valor com o propósito de conscientizar a população sobre a importância de pedir cupons e notas fiscais, estimular a participação de todos no controle e aplicação de recursos públicos e oferecer um espaço onde o cidadão pode acompanhar suas compras, consultar suas notas, ganhar prêmios e ainda ajudar quem mais precisa.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	4.752
<b>TOTAL</b>	<b>4.752</b>

### 2.1.14 Programa 245 – Governança do Pacto por um Ceará Pacífico





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### ÓRGÃO GESTOR: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA (VI-CEGOV)

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

**Tema:** 2.4 – Planejamento e Modernização da Gestão

**Programa:** 245 – Governança do Pacto por um Ceará Pacífico

**Nova Iniciativa:** 245.1.01 - Promoção da prevenção à violência, da mediação de conflitos e justiça restaurativa, nos territórios do Pacto por um Ceará Pacífico.

**Caracterização da Iniciativa:** Ações de articulação da rede de proteção social, em territórios de vulnerabilidade, em Fortaleza - Vicente Pinzón, São Miguel, Bom Jardim e Genibaú - visando a fortalecer a presença das políticas públicas para prevenir homicídios e promover a cultura de paz, em especial no segmento juventude.

**Nova Entrega:** Unidade Gerencial Mantida

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se aos serviços de assessoria ao Gerenciamento da Unidade de Gestão do Programa (UGP) gerido pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PreVio.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.1.15 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

#### ÓRGÃO GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

**Eixo:** 5 - Ceará Pacífico

**Tema:** 5.1 - Justiça

**Programa:** 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**Iniciativa:** 512.1.01 - Qualificação da prestação jurisdicional.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa consiste em modernizar metodologias e procedimentos de gestão, bem como preparar os colaboradores para assimilarem um novo modelo de organização, orientado para a eficiência e para o atendimento das necessidades dos usuários da Justiça; onde a comunicação interna é mais fluida; e onde aprendizagem contínua, agilidade, produtividade e assertividade são competências primordiais.

**Nova Entrega:** Sistema de Gestão Modernizado



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Definição da** Modernização das metodologias, procedimentos e ferramentas de gover-

**Entrega:** nança e gestão da instituição.

**Unidade de** Percentual

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	65
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>

### 2.1.16 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**ÓRGÃO GESTOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

**Eixo:** 5 - Ceará Pacífico

**Tema:** 5.1 - Justiça

**Programa:** 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**Iniciativa:** 512.1.01 - Qualificação da prestação jurisdicional.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa consiste em modernizar metodologias e procedimentos de gestão, bem como preparar os colaboradores para assimilarem um novo modelo de organização, orientado para a eficiência e para o atendimento das necessidades dos usuários da Justiça; onde a comunicação interna é mais fluida; e onde aprendizagem contínua, agilidade, produtividade e asertividade são competências primordiais.

**Nova Entrega:** Modelo de Gestão Implantado

**Definição da Entrega:** Conjunto de estratégias que têm como objetivo contribuir com a garantia da qualidade e o adequado monitoramento das iniciativas estratégicas da instituição.

**Unidade de** Percentual

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	60
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

### 2.1.17 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**ÓRGÃO GESTOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Eixo:** 5 - Ceará Pacífico

**Tema:** 5.1 - Justiça

**Programa:** 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**Iniciativa:** 512.1.03 - Qualificação da estrutura física e tecnológica da oferta dos serviços judiciais.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa prevê a implantação de melhorias na infraestrutura física e de tecnologia da informação visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

**Nova Entrega:** Projeto Implantado

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se à implantação de projetos para modernização da infraestrutura tecnológica.

**Unidade de Medida:** Percentual

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	73
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>

### 2.1.18 Programa 632 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

**Eixo:** 6 - Ceará Saudável

**Tema:** 6.3 - Saúde

**Programa:** 632 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão

**Nova Iniciativa:** 632.1.01 - Promoção da saúde da população no combate às doenças transmitidas por animais e vetores.

**Caracterização da Iniciativa:** Refere-se às ações de vigilância e controle de vetores, zoonoses e endemias, em áreas vulneráveis e/ou receptivas para transmissão das doenças endêmicas no território cearense, estabelecendo relações intra e interinstitucionais, com vistas à promoção da saúde e a prevenção de doenças, redução e eliminação da exposição humana aos fatores de riscos, atuando em casos excepcionais como órgão executor de atividades de vigilância e controle.

**Nova Entrega:** Serviço de Vigilância e Controle Realizado

**Definição da Entrega:** A entrega envolve a realização de ações de vigilância como identificação, notificação, investigação de casos de doenças transmitidas por animais e vetores aos humanos, bem como a produção de informações que subsidie a gestão na tomada de decisões e formulação de políticas públicas de saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população cearense. Realizar



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ações de controle dessas doenças por meio de ações de monitoramento e avaliação de indicadores específicos bem como capacitação de profissionais para atuar diretamente com esses cenários.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	29
CENTRO SUL	13
GRANDE FORTALEZA	19
LITORAL LESTE	6
LITORAL NORTE	13
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	12
MACIÇO DE BATURITÉ	13
SERRA DA IBIAPABA	9
SERTÃO CENTRAL	13
SERTÃO DE CANINDÉ	6
SERTÃO DE SOBRAL	18
SERTÃO DOS CRATEÚS	13
SERTÃO DOS INHAMUNS	5
VALE DO JAGUARIBE	15
<b>TOTAL</b>	<b>184</b>

### 2.1.19 Programa 732 - Oferta Hídrica para Múltiplos Usos

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)

**Eixo:** 7 - Ceará Sustentável

**Tema:** 7.3 – Recursos Hídricos

**Programa:** 732 - Oferta Hídrica para Múltiplos Usos

**Iniciativa:** 732.1.09 - Promoção do gerenciamento da política pública de Recursos Hídricos.

**Caracterização** A promoção do gerenciamento da política pública de recursos hídricos



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**da Iniciativa:** tem como objetivo disponibilizar mão de obra técnica qualificada para auxiliar a execução e a fiscalização das atividades definidas pela Setorial, em todas as suas etapas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, permitindo, assim, que esta cumpra a missão institucional para a qual foi criada, que é: promover a oferta, a gestão, e a preservação dos recursos hídricos, de forma participativa e descentralizada.

**Nova Entrega:** Sistema de Gestão Mantido

**Definição da Entrega:** Refere-se à manutenção das funções do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, coordenado pela Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH).

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.2 Alteração do Tipo: Criação de Iniciativa e Entrega em Programa já existente.

#### 2.2.1 Programa 123 - Proteção Social Básica

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.2 - Assistência Social

**Programa:** 123 - Proteção Social Básica

**Nova Iniciativa:** 123.1.12 - Promoção da oferta de serviços para o fortalecimento de vínculos entre adolescentes e jovens grávidas e seus bebês.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa abrange ações de fortalecimento de vínculos familiares, saúde reprodutiva e direitos sexuais, planejamento familiar e elaboração de projetos de vida.

**Nova Entrega:** Pessoa Atendida

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se a adolescentes e jovens grávidas participantes de oficinas sobre as seguintes temáticas: fortalecimento de vínculos familiares, saúde reprodutiva e direitos sexuais, confecção de itens do enxoval do bebê, planejamento familiar e elaboração de projetos de vida.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	800
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>

**2.2.2 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher**

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**Nova Iniciativa:** 131.1.10 - Qualificação socioproductiva para autonomia socioeconômica de mulheres vítimas de violência.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa envolve ações de qualificação profissional de mulheres vítimas de violência, abrangendo desde conhecimentos sobre o empreendedorismo, bem como a produção de bens e serviços.

**Nova Entrega:** Pessoa Qualificada

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se a mulheres vítimas de violência capacitadas por meio de cursos de qualificação profissional e empreendedorismo.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	360
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

**2.2.3 Programa 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania**

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

**Nova Iniciativa:** 133.1.08 - Expansão da prestação de serviços de atendimento a pessoas



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



va: vítimas de violência.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa refere-se à ampliação e regionalização dos serviços de atendimento a pessoas vítimas de violência.

**Nova Entrega:** Centro de Referência Implantado

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se à implantação de Centros de Referência e Apoio à

Vítima de Violência (CRAVV) nos municípios cearenses.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	1
GRANDE FORTALEZA	1
SERTÃO DE SOBRAL	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

**2.2.4 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo**

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**Nova Iniciativa:** 136.1.08 - Implantação do serviço de monitoramento e avaliação de risco de reincidência em delitos.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa refere-se ao desenvolvimento e implantação do sistema de avaliação de risco de reincidência, contemplando a construção de modelos de atendimento que tratam da reincidência e o sistema de informações de monitoramento de reincidência no delito.

**Nova Entrega:** Modelo de Avaliação Implantado

**Definição da Entrega:** Consiste na implantação de metodologia de avaliação de riscos à reincidência a delitos.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**Nova Entrega:** Observatório Implantado

**Definição da Entrega:** Observatório Socioeducativo que concentra pesquisas e informações da área da infância e juventude, analisando fatos e propondo ações e soluções metodológicas para o tema.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**Nova Entrega:** Sistema Implantado

**Definição da Entrega:** Consiste na implantação do Sistema Integrado de Avaliação de Risco de Reincidência no Delito.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.2.5 Programa 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

**Tema:** 2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Programa:** 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

**Nova Iniciativa:** 221.1.08 - Qualificação profissional para melhoria contínua dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa consiste em qualificar o desempenho profissional dos servidores que atuam na prestação dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais, realizados por meio da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) e da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag).

**Nova Entrega:** Capacitação Realizada

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se à capacitação de servidores por meio da participação em cursos, oficinas, congressos, seminários e demais meios de qualificação profissional institucionalmente reconhecidos.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	6
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

### 2.2.6 Programa 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

#### **ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)**

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

**Tema:** 2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Programa:** 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

**Nova Iniciativa:** 221.1.09 - Qualificação física e tecnológica das unidades de prestação dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais.

**Caracterização da Iniciativa:** A qualificação física e tecnológica envolve um conjunto de medidas voltadas à melhoria dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais, prestados no âmbito da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) e da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), tanto no que tange à estrutura, quanto à modernização tecnológica.

**Nova Entrega:** Edificação Pública Estruturada

**Definição da Entrega:** Refere-se à qualificação da estrutura física e tecnológica das unidades públicas que prestam serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais, em que se incluem a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), o Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) e unidades da



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag). Contempla a melhoria de suas instalações físicas, a aquisição de equipamentos, mobiliários, recursos de tecnologia da informação e comunicação, dentre outros destinados à estruturação de suas edificações.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.2.7 Programa 254 - Transparência, Participação e Controle Social

#### ÓRGÃO GESTOR: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

**Tema:** 2.5 – Transparência, Ética e Controle

**Programa:** 254 - Transparência, Participação e Controle Social

**Nova Iniciativa:** 254.1.05 - Qualificação física e tecnológica para a prestação de serviços de ouvidoria, acesso à informação e transparência.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa contempla um conjunto de medidas voltadas à melhoria da estrutura física e modernização tecnológica das unidades prestadoras de serviços de ouvidoria, acesso à informação e transparência.

**Nova Entrega:** Unidade de Atendimento Estruturada

**Definição da Entrega:** Unidade de atendimento que passa por uma estruturação, quer seja física, reforma ou ampliação, quer seja tecnológica, como a melhoria do parque tecnológico, contemplando ainda a aquisição de material permanente, como mobiliário, veículos ou outros equipamentos que ampliam o patrimônio material da instituição.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
SERTÃO DE CANINDÉ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.2.8 Programa 311 - Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável da Agropecuária Familiar



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)

**Eixo:** 3 - Ceará de Oportunidades

**Tema:** 3.1 – Agricultura Familiar e Agronegócio

**Programa:** 311 - Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável da Agropecuária Familiar

**Nova Iniciativa:** 311.1.12 - Promoção do gerenciamento da política pública de Desenvolvimento Territorial Rural.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa consiste em promover ações de gerenciamento realizadas no âmbito dos projetos concebidos por meio de empréstimos firmados junto a organismos internacionais.

**Nova Entrega:** Unidade Gerencial Mantida

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se aos serviços de Assessoria ao Gerenciamento das Unidades de Gestão dos Programas - UGP geridos pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

### 2.2.9 Programa 362 - Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais

### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SEDET)

**Eixo:** 3 - Ceará de Oportunidades

**Tema:** 3.6 – Trabalho e Empreendedorismo

**Programa:** 362 - Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais

**Nova Iniciativa:** 362.1.08 - Qualificação física e tecnológica das estruturas de apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa é voltada à melhoria das estruturas de apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos, como a realização de obras civis de reforma e ampliação desses espaços de negócios.

**Nova Entrega:** Espaço de Negócios Estruturado

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se ao espaço destinado aos micros e pequenos empreendimentos, podendo ser galpões, módulos ou outros espaços que passaram



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

por melhorias em suas estruturas, tornando-as mais modernas e adequadas ao fim a que se destinam.

**Unidade de** Número Absoluto

**Medida:**

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	2
GRANDE FORTALEZA	2
MACIÇO DE BATURITÉ	30
SERTÃO DOS CRATEÚS	2
VALE DO JAGUARIBE	10
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>

### 2.2.10 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

#### ÓRGÃO GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

**Eixo:** 5 - Ceará Pacífico

**Tema:** 5.1 - Justiça

**Programa:** 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**Nova Iniciativa:** 512.1.05 - Implantação da transformação digital para aprimoramento dos serviços ao cidadão.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa prevê o desenvolvimento e a ampliação de serviços digitais para tornar o atendimento à população mais rápido e mais acessível. Além disso, a inteligência artificial será aplicada diretamente no trâmite do processo judicial eletrônico, no intuito de automatizar tarefas repetitivas, reduzir erros, subsidiar a atuação dos magistrados e agilizar o rito processual.

**Nova Entrega:** Solução Tecnológica Implantada

**Definição da Entrega:** Implantação de soluções tecnológicas de natureza física e digital, como softwares, aplicativos, aplicações de tecnologia de inteligência artificial, serviços digitais e automatizações de processos de trabalho.

**Unidade de** Percentual

**Medida:**

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	75
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



### 2.2.11 Programa 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade

#### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

**Eixo:** 6 - Ceará Saudável

**Tema:** 6.3 - Saúde

**Programa:** 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade

**Nova Iniciativa:** 633.1.09 - Implantação de Distritos de Inovação em Saúde no Ceará.

**Caracterização da Iniciativa:** Implementação da primeira etapa de Distritos de Inovação em Saúde no Ceará, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de novas tecnologias e práticas mais efetivas na promoção e atenção à saúde, estruturar campo de experimentação em saúde integrado às ações de inovação urbana, econômica e social, promover o desenvolvimento socioeconômico, atração de indústrias da saúde para o Ceará e desenvolvimento de novas indústrias da saúde e afins (startups).

**Nova Entrega:** Estudo e Pesquisa Realizados

**Definição da Entrega:** Desenvolvimento de estudos, pesquisas, estratégias e modelos de Governanças, das condições de saúde da população do território, permitindo a realização de estudos de efetividade clínica e epidemiológicos, bem como desenvolvimento de estudos sobre formas inovadoras de difusão (local, nacional e internacional) do Distrito Inovação em Saúde

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
SERTÃO CENTRAL	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

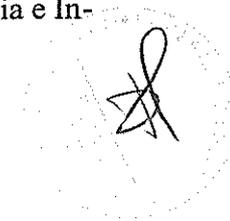
### 2.2.12 Programa 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade

#### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

**Eixo:** 6 - Ceará Saudável

**Tema:** 6.3 - Saúde

**Programa:** 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Nova Iniciativa:** 633.1.10 - Qualificação física e tecnológica da estrutura para Gestão, Promoção e Participação do Controle Social na política pública de Saúde.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa destina-se à promoção de melhorias na estrutura física e tecnológica de modo a proporcionar a ampliação da eficiência e eficácia na atuação do Conselho Estadual de Saúde (Cesau).

**Nova Entrega:** Conselho de Política Pública Estruturado

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se ao Conselho Estadual de Saúde (Cesau) que será estruturado, física e, ou, tecnologicamente, para a melhor execução de sua missão enquanto entidade de Participação e Controle Social na política pública de Saúde.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**2.3 Alteração do Tipo: Remanejamento de Entrega para Iniciativa e Programa já existentes.**

### 2.3.1 Entrega: Laboratório Mantido

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)**

**Eixo:** 6 - Ceará Saudável

**Tema:** 6.3 - Saúde

**Entrega:** Laboratório Mantido

**Definição da Entrega:** Consiste em manter em pleno funcionamento o Laboratório Central que, entre outros serviços, realiza o diagnóstico das doenças de notificação compulsória e outros agravos.

**Programa de Origem:** 631 – Atenção à Saúde Per- to do Cidadão

**Programa de Destino:** 632 - Prevenção de Doen- ças e Promoção da Saúde do Cidadão

**Iniciativa de Origem:** 631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.

**Iniciativa de Destino:** 632.1.02 - Promoção de vi- gilância epidemiológica de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

**Caracteriza- Caracteriza-** Manutenção das Redes de Refere-se às ações de vigi-



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**ção da Inicia-  
tiva:** Atenção à Saúde para a organização da rede estadual de saúde, fazendo-se necessário garantir os serviços de saúde e apoio ao diagnóstico com condições básicas de funcionamento para assegurar a integralidade da prestação de serviços de saúde distribuídos nas macrorregiões, em conformidade com as regiões administrativas, com foco nas necessidades diferenciadas de saúde dos territórios e dos cidadãos. Também integra as Redes assistenciais estruturadas, ações e serviços contratualizados, plano diretor de investimentos e sistemas de regulação otimizados. Promovendo também a oferta dos serviços de saúde das unidades hospitalares, pré-hospitalares, ambulatoriais, centros de convivências, centros de referência à saúde do trabalhador, HEMOCE, LACEN e unidades da atenção primária, além de acompanhar o desempenho através de indicadores de resultados.

**ção da Inicia-  
tiva:** lância epidemiológica, produção de informação em saúde e resposta às emergências em saúde pública, por meio de monitoramento, avaliação e intervenção, análise de dados sobre a ocorrência de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	LEITURA NO EXPEDIENTE		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
<b>Usuário assinador:</b>	99623 - EVANDRO LEITAO_		
<b>Data da criação:</b>	15/10/2020 09:48:27	<b>Data da assinatura:</b>	15/10/2020 11:11:08



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### PLENÁRIO

DESPACHO  
15/10/2020

LIDO NA 37ª (TRIGESIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

CUMPRIR PAUTA.

EVANDRO LEITAO\_

1º SECRETÁRIO

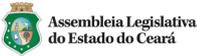
<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	INFORMAÇÃO
<b>Descrição:</b>	ENCAMINHE - SE À PROCURADORIA		
<b>Autor:</b>	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
<b>Usuário assinator:</b>	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
<b>Data da criação:</b>	20/10/2020 17:51:08	<b>Data da assinatura:</b>	20/10/2020 17:51:15



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
20/10/2020

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	<b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*Vinça Aguiar*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER - MENSAGEM 8.549/2020 ? PODER EXECUTIVO - PROPOSIÇÃO N.º 55/2020 - REMESSA À CCJR		
<b>Autor:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Usuário assinator:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Data da criação:</b>	21/10/2020 08:48:53	<b>Data da assinatura:</b>	21/10/2020 08:48:57



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

PARECER  
21/10/2020

### PARECER

#### Mensagem 8.549/2020 – Poder Executivo

#### Proposição n.º 55/2020

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei remetido a esta Casa Legislativa por intermédio da **Mensagem n.º 8.549**, de 13 de outubro de 2020, de iniciativa do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, especificamente o “*altera atributos de programas criados pela Lei nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2020-2023.*”

O Chefe do Executivo estadual, na justificativa do projeto, assevera que:

*Considerando o fato de ser o Plano Plurianual um instrumento de planejamento de médio prazo, tal peça é submetida a um processo contínuo de acompanhamento e monitoramento, durante o qual é comum a identificação de necessidade de ajustes em dados, algumas vezes ocasionados por atecnias ou falhas humanas no processo de formulação do Plano no sistema informatizado ou, ainda, mudanças e adequações que possibilitem alinhar o planejamento à dinâmica dos cenários econômico, social e político característicos de cada exercício.*

*A premência de revisão de alguns elementos do PPA fica ainda mais evidente durante o processo de elaboração das propostas orçamentárias anuais, quando podem ser apresentadas pelos órgãos e entidades executores da política pública*

*ações não previstas anteriormente e que necessitam compor o novo planejamento governamental para possibilitar a concretização de entregas que venham a contribuir para o alcance dos objetivos declarados nos programas aos quais essas serão vinculadas.*

*Assim, visando à garantia da integração dos três instrumentos de planejamento estabelecidos na Constituição Estadual, em seu art. 203, a saber: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual -, cujo alinhamento é preconizado no Capítulo III da Lei nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, encaminho o presente Projeto de Lei, de modo a incorporar à estrutura do PPA 2020-2023 as demandas de ajustes decorrentes de seu primeiro ano de execução, no intuito de aperfeiçoar o planejamento declarado para a sociedade.*

## **É o relatório. Opino.**

A Constituição Federal, em seu artigo 18, estabelece o seguinte: “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Outrossim, dispõe em seu art. 25, § 1º, *in verbis*:

*Art. 25- Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

*§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.*

Por sua vez, a Constituição do Estado do Ceará estabelece no artigo 14, inciso I, *ex vi legis*:

*Art. 14 - O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios: (...)*

*I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;*

Nesta senda, cumpre ressaltar que na CF/88 são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as

competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e os Municípios (artigo 23).

Além disso, aos Estados-membros é assegurada a competência concorrente, prevista no artigo 24; a competência exclusiva, referida no artigo 25, § 2º e 3º; e a competência para tratar de forma específica sobre as matérias atribuídas à União, como prevê o artigo 22, parágrafo único, todos do texto constitucional.

Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela CF/88, observando-se certos princípios constitucionais.

Importante observar que a Lei Maior do País assegura a autonomia aos Estados Federados que, nas palavras José Afonso da Silva, se consubstancia na sua capacidade de auto-organização, de autolegislação, de autogoverno e autoadministração (arts. 18, 25 a 28)[1].

É sabido que o princípio geral que norteia a repartição de competência entre as entidades federativas é o alcance do interesse público, ou seja, sendo ele nacional cabe à União, sendo regional aos Estados e local aos Municípios.

Diante dessas explanações e voltando as atenções ao presente projeto de lei, é indubitoso que o Estado do Ceará tem competência para legislar concorrentemente com União e Distrito Federal sobre questões que tratam de **orçamento**, como previsto no artigo 24, inciso II CF/88.

**Quanto à iniciativa de leis envolvendo matéria orçamentária, efetivamente, é de competência privativa do Poder Executivo**, consoante comando insculpido no art. 60, §2º, alínea “e”, da Constituição Estadual, que reproduz o art. 61, § 1º, II, alínea “b”, da Constituição Federal.

Vejamos os dispositivos constitucionais que tratam acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

*Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I - o plano plurianual;*

*II - as diretrizes orçamentárias;*

*III - os orçamentos anuais.*

*(...)*

*§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas*

*de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.*

(...)

*§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.*

Dessa maneira, o Plano Plurianual consiste no programa de médio prazo que visa estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública cujo prazo ultrapasse um exercício financeiro, projetando o serviço público pelo período de quatro anos.

Logo, a Mensagem *sub examinen* se afigura inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer em relação a sua formalização.

É o parecer, à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 21 de outubro de 2020.

---

[1] Afonso da Silva, José. Curso de Direito Constitucional Positivo, pág. 589.



**RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS**

**PROCURADOR**

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
<b>Autor:</b>	99933 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR.		
<b>Usuário assinator:</b>	99933 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR.		
<b>Data da criação:</b>	21/10/2020 11:24:33	<b>Data da assinatura:</b>	21/10/2020 11:24:53



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
21/10/2020

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada Augusta Brito

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhora Deputada,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM

**Emenda(s):** NÃO

**Regime de Urgência:** NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 82.** O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

**I** - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

**II** - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

**III** - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "Sergio Aguiar", is centered on a white rectangular background.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER DO RELATOR DA CCJR		
<b>Autor:</b>	99573 - DEPUTADA AUGUSTA BRITO		
<b>Usuário assinator:</b>	99573 - DEPUTADA AUGUSTA BRITO		
<b>Data da criação:</b>	22/10/2020 16:50:46	<b>Data da assinatura:</b>	22/10/2020 16:52:19



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA AUGUSTA BRITO

PARECER  
22/10/2020

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 55/2020

(oriunda da Mensagem nº 8.549, do Poder Executivo)

**ALTERA ATRIBUTOS DE PROGRAMAS CRIADOS  
PELA LEI N.º 17.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE  
2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL 2020-2023.**

### PARECER

#### I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se da Mensagem nº **55/2020**, oriunda da Mensagem nº 8.549, proposta pelo Poder Executivo, a qual altera atributos de programas criados pela Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2020-2023.

Na justificativa da Mensagem o Poder Executivo destaca que "**Considerando o fato de ser o Plano Plurianual um instrumento de planejamento de médio prazo, tal peça é submetida a um processo contínuo de acompanhamento e monitoramento, durante o qual é comum a identificação de necessidade de ajustes em dados, algumas vezes ocasionados por atecnias ou falhas humanas no processo de formulação do Plano no sistema informatizado ou, ainda, mudanças e adequações que possibilitem alinhar o planejamento à dinâmica dos cenários econômico, social e político característicos de cada exercício.**"

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, às fls. 35/38, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

## II – VOTO

(Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade da Mensagem ora examinada.

Referida Mensagem altera atributos de programas criados pela Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2020-2023.

Conforme restou esclarecido no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, a matéria em apreciação é de competência residual dos Estados, conforme o previsto no art. 25, §1º, da Constituição Federal de 1988, uma vez que lida assunto não vedado pela Constituição e que não se encontra previsto nos demais dispositivos que determinam as competências. Além disso, vale ressaltar que lida com a organização político administrativa de ente público, estando, portanto, inserida na competência do ente respectivo para tal auto administração, nos termos do art. 18 deste mesmo diploma. Portanto, verifica-se a devida competência do Estado do Ceará para legislar sobre o assunto supracitado.

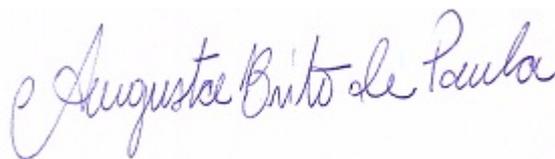
Quanto à iniciativa da Lei em questão, nota-se que, uma vez que esta versa sobre a administração direta do Estado, recai sobre o previsto no art. 60, II, §2º, “d”, da Constituição Estadual, sendo, portanto, de iniciativa privativa do Governador do Estado do Ceará.

Complementar ao apresentado acima, o art. 88, do mesmo diploma legal prevê a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o supracitado e comprovando a iniciativa do Governador sobre tal matéria.

Constata-se que a Proposição em análise, vem em consonância com as disposições constitucionais, uma vez que a matéria da qual a Mensagem trata é uma competência do Estado, bem como de iniciativa do Governador do Estado.

Diante do exposto, convencido da legalidade e constitucionalidade da Mensagem n.º 55/2020, oriunda da Mensagem n.º 8.549, proposta pelo Poder Executivo, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da presente Proposição.

É o parecer.



DEPUTADA AUGUSTA BRITO

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	CONCLUSÃO DA CCJR		
<b>Autor:</b>	99933 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR.		
<b>Usuário assinator:</b>	99933 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR.		
<b>Data da criação:</b>	22/10/2020 17:47:44	<b>Data da assinatura:</b>	22/10/2020 17:48:14



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
22/10/2020

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	<b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA    Data 21/10/2020**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DA RELATORA.**

*Sergio Aguiar*

DEPUTADO SERGIO AGUIAR.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

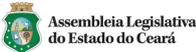
<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA COFT		
<b>Autor:</b>	99437 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
<b>Usuário assinator:</b>	99752 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
<b>Data da criação:</b>	22/10/2020 20:44:30	<b>Data da assinatura:</b>	22/10/2020 20:47:28



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MEMORANDO  
22/10/2020

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	<b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Romeu Aldigueri

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM.

**Emenda(s):** NÃO.

**Regime de Urgência:** NÃO.

**Alteração(ões) no parecer do relator e da Conclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: NÃO.**

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 82.** O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

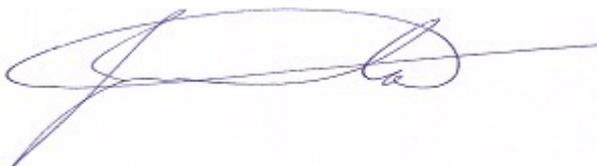
**I** - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

**II** - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

**III** - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JEOVA MOTA', with a long horizontal stroke extending to the right.

DEPUTADO JEOVA MOTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2020 ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 8.549 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO		
<b>Autor:</b>	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
<b>Usuário assinator:</b>	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
<b>Data da criação:</b>	26/10/2020 13:31:05	<b>Data da assinatura:</b>	26/10/2020 13:31:31



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PARECER  
26/10/2020

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0055/2020

**“ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.549 - ALTERA ATRIBUTOS DE PROGRAMAS CRIADOS PELA LEI N.º 17.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2020-2023.”**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei – Proposição nº 55/2020 –, de autoria do Poder Executivo, **“ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.549 - ALTERA ATRIBUTOS DE PROGRAMAS CRIADOS PELA LEI N.º 17.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2020-2023.”**

### II – ANÁLISE

Perfunctoriamente, sobreleva-se que entre os fundamentos da República Federativa do Brasil encontra-se a dignidade da pessoa humana (art. 1º, incisos III da CF/1988). Igualmente constituem-se como objetivos e direitos sociais de nossa República, respectivamente, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos sem qualquer tipo de preconceito ou outras formas de discriminação; bem como a garantia a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados (art. 3º, incisos I, III e IV, e art. 6º, *caput* da CF/1988).

Em complementação, a Constituição Federal de 1988, cujas normas devem ser observadas por simetria, estabelece nos artigos 48, 84, 165, 166 e 167 como segue:

**Art. 48.** Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

**Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

**XXIII** - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

*§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.*

*§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

*§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.*

**Art. 166.** *Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.*

**Art. 167.** São vedados:

*V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

*§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.*

*§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos*

*quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.*

Por conseguinte, é de bom alvitre trazer à baila os preceitos da Magna Carta de 1988 quanto às competências comuns e concorrentes dos Entes Federativos, bem como quanto à organização e autonomia dos Estados Federados, senão vejamos:

**Art. 23.** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

**X** – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

II – orçamento;

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados às competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Ademais, a Constituição do Estado do Ceará é peremptória na simetria com a Constituição Federal de 1988, no tocante as normas de observância obrigatória, quando prescreve as competências do Estado Federado e as competências do Governador do Estado quanto à iniciativa de iniciar o processo legislativo de programação de suas atividades financeiras, senão vejamos:

Art. 15. São competências do Estado, exercidas em comum com a União, o Distrito Federal e os Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

**X** – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

**Art. 16.** O Estado legislará concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre:

II – orçamento;

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

**Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:**

**II – ao Governador do Estado:**

**§2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre:**

**\*e) matéria orçamentária.**

**Art. 88. Compete privativamente ao Governador do Estado:**

**III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;**

**VI – dispor sobre a organização e o funcionamento do Poder Executivo e da administração estadual, na forma da lei;**

**XV – enviar à Assembleia Legislativa o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamentos previstos nesta Constituição;**

**Art. 203. O Estado programará as suas atividades financeiras mediante leis de iniciativa do Poder Executivo, abrangendo:**

**I – plano plurianual;**

**II – diretrizes orçamentárias; e**

**III – orçamentos anuais.**

***Art. 204. Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais devem observar as normas dispostas no processo legislativo ordinário e as deste capítulo.***

***Art. 205. São vedados:***

***IV – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;***

***§1º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.***

***§3º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.***

Art. 207. Os planos e programas estaduais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Poder Legislativo.

*Art. 336. São direitos sociais: a educação, a habitação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Portanto, a presente Mensagem está em consonância com os preceitos constitucionais e legais relacionados à matéria.

### **III – DO VOTO DO RELATOR:**

*Ex positis*, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei nº 55/2020 oriundo da Mensagem nº 8.549/2020, de autoria do Poder Executivo Estadual.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page.

DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	CONCLUSÃO DA COFT		
<b>Autor:</b>	99752 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
<b>Usuário assinator:</b>	99752 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
<b>Data da criação:</b>	27/10/2020 10:26:48	<b>Data da assinatura:</b>	27/10/2020 10:26:57



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
27/10/2020

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	<b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA    Data 21/10/2020**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR**

DEPUTADO JEOVA MOTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	APROVAÇÃO		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
<b>Usuário assinador:</b>	99623 - EVANDRO LEITAO_		
<b>Data da criação:</b>	29/10/2020 10:19:30	<b>Data da assinatura:</b>	29/10/2020 11:08:12



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### PLENÁRIO

DESPACHO  
29/10/2020

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 38ª (TRIGESIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22/10/2020.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 34ª (TRIGÉCIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22/10/2020.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 35ª (TRIGÉCIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22/10/2020.

EVANDRO LEITAO\_

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E CINQUENTA E UM**

**ALTERA ATRIBUTOS DE PROGRAMAS CRIADOS  
PELA LEI N.º 17.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE  
2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL 2020-2023.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Ficam corrigidas as quantidades programadas das entregas dos programas relacionados no Anexo I desta Lei, com efeitos retroagindo a 1.º de janeiro de 2020.

**Art. 2.º** Ficam alterados, para os exercícios de 2021 a 2023, os atributos dos programas relacionados no Anexo II desta Lei, passando a vigorar de acordo com a estrutura nele apresentada.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2020.

DEP. JOSÉ SARTO  
PRESIDENTE  
DEP. FERNANDO SANTANA  
1.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DANNIEL OLIVEIRA  
2.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. EVANDRO LEITÃO  
1.º SECRETÁRIO  
DEP. ADERLÂNIA NORONHA  
2.ª SECRETÁRIA  
DEP. LEONARDO PINHEIRO  
3.º SECRETÁRIO (em exercício)  
DEP. OSMAR BAQUIT  
4.º SECRETÁRIO (em exercício)

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N.º X, DE XX DE XX DE 2020****1.1 Programa 521 - Segurança Pública Integrada com a Sociedade****ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)****Eixo:** 5 - Ceará Pacífico**Tema:** 5.2 - Segurança Pública**Programa:** 521 - Segurança Pública Integrada com a Sociedade**Iniciativa:** 521.1.07 - Promoção da oferta dos serviços integrados do Sistema de Segurança Pública.**Caracterização da Iniciativa:** A promoção da oferta dos serviços integrados do sistema de segurança pública visa atender as demandas da SSPDS e de suas vinculadas para a manutenção das atividades de segurança pública em sua área finalística.**Entrega:** Unidade da Segurança Pública Mantida**Definição da Entrega:** Serão realizadas ações de custeio finalístico para garantia de manutenção da capacidade operacional das Coordenadorias da SSPDS em todo Estado.**Unidade de Medida:** Número Absoluto**Acumulativa:** Não

REGIÃO	METAS ORIGINAIS		METAS AJUSTADAS	
	2020	2021-2023	2020	2021-2023
CARIRI	5	6	2	2
CENTRO SUL	3	4	-	-
GRANDE FORTALEZA	14	14	2	3
LITORAL LESTE	2	3	-	-
LITORAL NORTE	3	4	-	-
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	2	4	-	-
MACIÇO DO BATURITÉ	1	1	-	-
SERRA DA IBIAPABA	4	6	-	-
SERTÃO CENTRAL	4	5	1	1
SERTÃO DE CANINDÉ	2	2	-	-
SERTÃO DE SOBRAL	1	3	2	2
SERTÃO DOS CRATEÚS	3	5	0	1
SERTÃO DOS INHAMUNS	1	1	-	-
VALE DO JAGUARIBE	3	5	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>63</b>	<b>7</b>	<b>9</b>

**1.2 Programa 622 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural**

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES)****Eixo:** 6 - Ceará Saudável**Tema:** 6.2 – Saneamento Básico**Programa:** 622 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural**Iniciativa:** 622.1.01 - Expansão do acesso a abastecimento de água no meio rural.

**Caracterização da Iniciativa:** Consiste na implantação de soluções de abastecimento de água para domicílios em comunidades rurais por meio de tecnologias sociais de acesso à água, como cisternas de placas, dessalinizadores solares, cisternas de polietileno, sistemas de abastecimento de água simplificado, poços e chafarizes.

**Entrega:** Sistema de Abastecimento de Água Implantado

**Definição da Entrega:** São sistemas simplificados de abastecimento de água em comunidades rurais do Estado do Ceará. São compostos por manancial, adutora, estação de tratamento de água, rede de distribuição, reservatório, ligação de água, estação elevatória, entre outros equipamentos.

**Unidade de Medida:** Tonelada**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	METAS ORIGINAIS		METAS AJUSTADAS	
	2020	2021-2023	2020	2021-2023
CARIRI	1.013	44	9	44
CENTRO SUL	7	31	3	31
GRANDE FORTALEZA	6	16	1	16
LITORAL LESTE	4	11	3	11
LITORAL NORTE	7	21	5	21
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	5	19	9	19
MACIÇO DO BATURITÉ	8	25	0	25
SERRA DA IBIAPABA	303	15	2	15
SERTÃO CENTRAL	6	20	8	20
SERTÃO DE CANINDÉ	8	28	0	28
SERTÃO DE SOBRAL	2.070	22	5	22
SERTÃO DOS CRATEÚS	206	59	0	59
SERTÃO DOS INHAMUNS	1.003	25	2	25
VALE DO JAGUARIBE	8	22	5	22
<b>TOTAL</b>	<b>4.654</b>	<b>358</b>	<b>52</b>	<b>358</b>

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2020

### 2.1 Alteração do Tipo: Criação de Entrega em Iniciativa e Programa já existentes.

#### 2.1.1 Programa 123 - Proteção Social Básica

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.2 – Assistência Social

**Programa:** 123 - Proteção Social Básica

**Iniciativa:** 123.1.08 - Promoção da prestação dos serviços de Proteção Social Básica em unidades estaduais.

**Caracterização da Iniciativa:** Corresponde à prestação de serviços nas unidades estaduais de atendimento da Proteção Social Básica realizada junto a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas unidades operacionais ou equipamentos sociais.

**Nova Entrega:** Bolsa Concedida

**Definição da Entrega:** Refere-se a bolsas de capacitação para estagiários e jovens em situação de vulnerabilidade que participarão do Espaço Mais Infância.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	3.600
<b>TOTAL</b>	<b>3.600</b>

#### 2.1.2 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**Iniciativa:** 131.1.01 - Expansão da oferta regionalizada de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Caracterização da Iniciativa:** A implantação da Casa da Mulher Cearense visa ampliar o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em diversas regiões do Estado do Ceará.

**Nova Entrega:** Núcleo de Atendimento Implantado

**Definição da Entrega:** Núcleos de atendimento à mulher vítima de violência a serem implantados nas delegacias comuns - Salas Lilás, com adequação das instalações físicas e aquisição de equipamentos e mobiliário.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	1
CENTRO SUL	1
GRANDE FORTALEZA	2
LITORAL LESTE	1
LITORAL NORTE	1
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1
SERTÃO DE CANINDÉ	1
SERTÃO DOS INHAMUNS	1
VALE DO JAGUARIBE	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

### 2.1.3 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**Iniciativa:** 131.1.03 - Qualificação profissional no âmbito estadual voltada ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Caracterização da Iniciativa:** Qualificação profissional voltada à população que atua ou tem interesse na Rede de Enfrentamento à Violência, além do quadro de servidoras e servidores públicos estaduais sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Nova Entrega:** Agente Público Capacitado

**Definição da Entrega:** Profissionais lotados nas delegacias comuns capacitados para o atendimento às mulheres em situação de violência.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	15
CENTRO SUL	15
GRANDE FORTALEZA	30
LITORAL LESTE	15
LITORAL NORTE	15

LITORAL OESTE / VALE DO CURU	15
SERTÃO DE CANINDÉ	15
SERTÃO DOS INHAMUNS	15
VALE DO JAGUARIBE	15
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>

#### 2.1.4 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**Iniciativa:** 131.1.07 - Promoção da oferta regionalizada de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Caracterização da Iniciativa:** A promoção da oferta de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar consiste na manutenção das atividades realizadas nas Casas da Mulher Brasileira e Cearense e nas unidades de acolhimento.

**Nova Entrega:** Abrigo Mantido

**Definição da Entrega:** Unidade destinada a acolher temporariamente mulheres e sua prole em situação de violência doméstica, por meio de assistência jurídica, psicossocial, visando à reintegração familiar e social.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

#### 2.1.5 Programa 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

**Iniciativa:** 133.1.05 - Implantação da prestação de serviços de mediação de conflitos em comunidades vulneráveis.

**Caracterização da Iniciativa:** A implantação de serviços de mediação de conflito às comunidades vulneráveis prevê a instalação de unidade, fortalecida com uma rede de instituições privadas e públicas para audiências de mediações de conflitos e implementação da cultura de paz por meio de círculos de diálogos, capacitações com as lideranças comunitárias e profissionais voluntários e realização de fóruns na capital e interior do Ceará.

**Nova Entrega:** Rede de Mediação Implantada

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se à criação da Rede Estadual de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.1.6 Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Iniciativa:** 135.1.09 - Promoção da acessibilidade e do acesso à informação, aos serviços e às tecnologias assistivas para pessoas idosas e com deficiência.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa refere-se à expansão do acesso e da acessibilidade, incluindo pessoas idosas e pessoas com deficiência no Estado, na participação de atividades como o uso de serviços, informações e tecnologias assistivas.

**Nova Entrega:** Pessoa Beneficiada

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se a pessoas idosas e pessoas com deficiência beneficiadas por meio de palestras, fóruns, conferências, seminários, rodas de conversa, eventos, campanhas e capacitações.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	600
CENTRO SUL	600
GRANDE FORTALEZA	600
LITORAL LESTE	600

LITORAL NORTE	600
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	600
MACIÇO DE BATURITÉ	600
SERRA DA IBIAPABA	600
SERTÃO CENTRAL	600
SERTÃO DE CANINDÉ	600
SERTÃO DE SOBRAL	600
SERTÃO DOS CRATEÚS	600
SERTÃO DOS INHAMUNS	600
VALE DO JAGUARIBE	600
<b>TOTAL</b>	<b>8.400</b>

### 2.1.7 Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Iniciativa:** 135.1.12 - Implantação de serviço de atendimento especializado à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).

**Caracterização da Iniciativa:** A implantação do Centro Estadual de Referência LGBT visa atender a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais que foram vítimas de diversas situações de violência em decorrência de orientação sexual ou identidade de gênero.

**Nova Entrega:** Unidade Móvel de Atendimento Implantada

**Definição da Entrega:** Trata-se de uma unidade móvel destinada a ofertar serviço humanizado e especializado à população LGBT em situação de violência, omissão e/ou violação de direitos motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.1.8 Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

---

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

---

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Iniciativa:** 135.1.17 - Expansão de ações para inclusão social e redução da violência.

**Caracterização da Iniciativa:** Realizar ações que promovam políticas públicas que beneficiem pessoas em situação de vulnerabilidade, compostas por crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas LGBT, idosos e pessoas com deficiência.

**Nova Entrega:** Pessoa Capacitada

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se a capacitações dos atores das Redes de Desenvolvimento Local do Grande Vicente Pinzon, Curió/São Miguel, Grande Bom Jardim e Genibaú.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1.200
<b>TOTAL</b>	<b>1.200</b>

### 2.1.9 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

---

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

---

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**Iniciativa:** 136.1.01 - Qualificação da prestação dos serviços nas unidades do sistema socioeducativo do Estado.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa refere-se à realização de eventos de formação promovidos pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS e a rede de parceiros para gestores, equipe técnica, socioeducadores e demais profissionais com atuação na SEAS e nos Centros Socioeducativos dos municípios de Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte, Iguatu e Crateús.

**Nova Entrega:** Modelo Educacional Implantado

**Definição da Entrega:** Consiste na construção e implantação de metodologia de ensino e aprendizagem específica para adolescentes em medida socioeducativa.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

#### 2.1.10 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**Iniciativa:** 136.1.03 - Qualificação física e tecnológica das unidades de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa trata de reforma nas estruturas físicas e modernização tecnológica dos Centros Socioeducativos de privação de liberdade e semiliberdade do Estado do Ceará, de modo a adequar os espaços aos requisitos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e, por sua vez, proporcionar a execução das atividades e o bem-estar da comunidade socioeducativa.

**Nova Entrega:** Sistema de Gestão Implantado

**Definição da Entrega:** Consiste na implantação de novos processos de gerenciamento e operacionalização da segurança dos Centros Socioeducativos com protocolo de segurança sistematizado, publicado e pessoal capacitado. O quantitativo registrado nessa entrega refere-se ao número de Centros Socioeducativos em que ocorrerá a implantação do novo sistema de gestão.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	2
GRANDE FORTALEZA	10
SERTÃO DE SOBRAL	3
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

#### 2.1.11 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

<b>Eixo:</b>	1 - Ceará Acolhedor
<b>Tema:</b>	1.3 – Inclusão Social e Direitos Humanos
<b>Programa:</b>	136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo
<b>Iniciativa:</b>	136.1.07 - Implantação de serviço de atendimento especializado aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo (Emenda Parlamentar).
<b>Caracterização da Iniciativa:</b>	Consiste na disponibilização de serviços voltados a adolescentes egressos do sistema socioeducativo, oportunizando a construção de alternativas de vida por meio de atividades voltadas à ressignificação de valores, ampliação da base cultural e desenvolvimento pessoal e cognitivo.
<b>Nova Entrega:</b>	Adolescente Atendido
<b>Definição da Entrega:</b>	Consiste nos adolescentes egressos do sistema socioeducativo de meio fechado atendidos pelo Programa de Apoio aos Egressos do Sistema Socioeducativo (PAES).
<b>Unidade de Medida:</b>	Número Absoluto
<b>Acumulativa:</b>	Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	37
CENTRO SUL	60
GRANDE FORTALEZA	900
SERTÃO DE SOBRAL	105
SERTÃO DOS CRATEÚS	42
<b>TOTAL</b>	<b>1.144</b>

#### 2.1.12 Programa 222 - Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Pessoas

##### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

<b>Eixo:</b>	2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados
<b>Tema:</b>	2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
<b>Programa:</b>	222 - Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Pessoas
<b>Iniciativa:</b>	222.1.05 - Expansão das estratégias de reconhecimento dos servidores públicos e de melhoria do desempenho no exercício de suas atividades laborais.
<b>Caracterização da Iniciativa:</b>	A iniciativa é voltada à busca pelo estabelecimento de novas formas de promover o reconhecimento dos servidores públicos, visando melhorar sua motivação e proporcionar, conseqüentemente, a melhoria de seu desempenho no exercício de suas atividades laborais. Dentre essas estratégias podem ser citadas a preparação do servidor para novos desafios alinhados à dinâmica da revolução digital, a novas áreas de atuação e à preparação para novos ciclos de carreira.
<b>Nova Entrega:</b>	Servidor Público Reconhecido

---

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se ao número de servidores contemplados por gratificações de incentivos remuneratórios, tais como gratificação de titulação e gratificação de desempenho.

---

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

---

**Acumulativa:** Não

---

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	70
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

---

### 2.1.13 Programa 231 – Melhoria da Relação Fisco-contribuinte-sociedade

---

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

---

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

---

**Tema:** 2.3 - Gestão Fiscal

---

**Programa:** 231 – Melhoria da Relação Fisco-contribuinte-sociedade

---

**Iniciativa:** 231.1.04 – Promoção da cidadania fiscal dos participantes do programa quanto à importância da emissão de documentos fiscais.

---

**Caracterização da Iniciativa:** Esta iniciativa consiste na disseminação de conteúdos de tributação, cidadania e participação social, bem como da contribuição do cidadão para a governança pública.

---

**Nova Entrega:** Prêmio Concedido

---

**Definição da Entrega:** Refere-se à concessão de prêmios por rateio e sorteios no âmbito do Programa Sua Nota Tem Valor com o propósito de conscientizar a população sobre a importância de pedir cupons e notas fiscais, estimular a participação de todos no controle e aplicação de recursos públicos e oferecer um espaço onde o cidadão pode acompanhar suas compras, consultar suas notas, ganhar prêmios e ainda ajudar quem mais precisa.

---

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

---

**Acumulativa:** Sim

---

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	4.752
<b>TOTAL</b>	<b>4.752</b>

---

### 2.1.14 Programa 245 – Governança do Pacto por um Ceará Pacífico

---

**ÓRGÃO GESTOR:** ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA (VI-CEGOV)

---

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

---

**Tema:** 2.4 – Planejamento e Modernização da Gestão

---

<b>Programa:</b>	245 – Governança do Pacto por um Ceará Pacífico
<b>Nova Iniciativa:</b>	245.1.01 - Promoção da prevenção à violência, da mediação de conflitos e justiça restaurativa, nos territórios do Pacto por um Ceará Pacífico.
<b>Caracterização da Iniciativa:</b>	Ações de articulação da rede de proteção social, em territórios de vulnerabilidade, em Fortaleza - Vicente Pinzón, São Miguel, Bom Jardim e Genibaú - visando a fortalecer a presença das políticas públicas para prevenir homicídios e promover a cultura de paz, em especial no segmento juventude.
<b>Nova Entrega:</b>	Unidade Gerencial Mantida
<b>Definição da Entrega:</b>	A entrega refere-se aos serviços de assessoria ao Gerenciamento da Unidade de Gestão do Programa (UGP) gerido pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PreVio.
<b>Unidade de Medida:</b>	Número Absoluto
<b>Acumulativa:</b>	Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.1.15 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

#### ÓRGÃO GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

<b>Eixo:</b>	5 - Ceará Pacífico
<b>Tema:</b>	5.1 - Justiça
<b>Programa:</b>	512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional
<b>Iniciativa:</b>	512.1.01 - Qualificação da prestação jurisdicional.
<b>Caracterização da Iniciativa:</b>	A iniciativa consiste em modernizar metodologias e procedimentos de gestão, bem como preparar os colaboradores para assimilarem um novo modelo de organização, orientado para a eficiência e para o atendimento das necessidades dos usuários da Justiça; na qual a comunicação interna é mais fluida e aprendizagem contínua, agilidade, produtividade e assertividade são competências primordiais.
<b>Nova Entrega:</b>	Sistema de Gestão Modernizado
<b>Definição da Entrega:</b>	Modernização das metodologias, procedimentos e ferramentas de governança e gestão da instituição.
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Acumulativa:</b>	Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	65
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>

## 2.1.16 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

### ÓRGÃO GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

**Eixo:** 5 - Ceará Pacífico

**Tema:** 5.1 - Justiça

**Programa:** 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**Iniciativa:** 512.1.01 - Qualificação da prestação jurisdicional.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa consiste em modernizar metodologias e procedimentos de gestão, bem como preparar os colaboradores para assimilarem um novo modelo de organização, orientado para a eficiência e para o atendimento das necessidades dos usuários da Justiça, em que a comunicação interna é mais fluida e a aprendizagem contínua, agilidade, produtividade e assertividade são competências primordiais.

**Nova Entrega:** Modelo de Gestão Implantado

**Definição da Entrega:** Conjunto de estratégias que têm como objetivo contribuir com a garantia da qualidade e o adequado monitoramento das iniciativas estratégicas da instituição.

**Unidade de Medida:** Percentual

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	60
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

## 2.1.17 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

### ÓRGÃO GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

**Eixo:** 5 - Ceará Pacífico

**Tema:** 5.1 - Justiça

**Programa:** 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**Iniciativa:** 512.1.03 - Qualificação da estrutura física e tecnológica da oferta dos serviços judiciais.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa prevê a implantação de melhorias na infraestrutura física e de tecnologia da informação visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

**Nova Entrega:** Projeto Implantado

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se à implantação de projetos para modernização da infraestrutura tecnológica.

**Unidade de Medida:** Percentual

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	73
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>

### 2.1.18 Programa 632 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

**Eixo:** 6 - Ceará Saudável

**Tema:** 6.3 - Saúde

**Programa:** 632 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão

**Nova Iniciativa:** 632.1.01 - Promoção da saúde da população no combate às doenças transmitidas por animais e vetores.

**Caracterização da Iniciativa:** Refere-se às ações de vigilância e controle de vetores, zoonoses e endemias em áreas vulneráveis e/ou receptivas para transmissão das doenças endêmicas no território cearense, estabelecendo relações intra e interinstitucionais, com vistas à promoção da saúde e à prevenção de doenças, à redução e eliminação da exposição humana aos fatores de riscos, atuando em casos excepcionais como órgão executor de atividades de vigilância e controle.

**Nova Entrega:** Serviço de Vigilância e Controle Realizado

**Definição da Entrega:** A entrega envolve a realização de ações de vigilância como identificação, notificação, investigação de casos de doenças transmitidas por animais e vetores aos humanos, bem como a produção de informações que subsidie a gestão na tomada de decisões e formulação de políticas públicas de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população cearense. Realizar ações de controle dessas doenças por meio de ações de monitoramento e avaliação de indicadores específicos bem como capacitação de profissionais para atuar diretamente com esses cenários.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	29
CENTRO SUL	13
GRANDE FORTALEZA	19
LITORAL LESTE	6
LITORAL NORTE	13
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	12
MACIÇO DE BATURITÉ	13
SERRA DA IBIAPABA	9

SERTÃO CENTRAL	13
SERTÃO DE CANINDÉ	6
SERTÃO DE SOBRAL	18
SERTÃO DOS CRATEÚS	13
SERTÃO DOS INHAMUNS	5
VALE DO JAGUARIBE	15
<b>TOTAL</b>	<b>184</b>

### 2.1.19 Programa 732 - Oferta Hídrica para Múltiplos Usos

#### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)

**Eixo:** 7 - Ceará Sustentável

**Tema:** 7.3 – Recursos Hídricos

**Programa:** 732 - Oferta Hídrica para Múltiplos Usos

**Iniciativa:** 732.1.09 - Promoção do gerenciamento da política pública de Recursos Hídricos.

**Caracterização da Iniciativa:** A promoção do gerenciamento da política pública de recursos hídricos tem como objetivo disponibilizar mão de obra técnica qualificada para auxiliar a execução e a fiscalização das atividades definidas pela Setorial, em todas as suas etapas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, permitindo, assim, que esta cumpra a missão institucional para a qual foi criada, que é: promover a oferta, a gestão e preservar os recursos hídricos, de forma participativa e descentralizada.

**Nova Entrega:** Sistema de Gestão Mantido

**Definição da Entrega:** Refere-se à manutenção das funções do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, coordenado pela Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH).

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.2 Alteração do Tipo: Criação de Iniciativa e Entrega em Programa já existente.

#### 2.2.1 Programa 123 - Proteção Social Básica

#### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

<b>Eixo:</b>	1 - Ceará Acolhedor
<b>Tema:</b>	1.2 - Assistência Social
<b>Programa:</b>	123 - Proteção Social Básica
<b>Nova Iniciativa:</b>	123.1.12 - Promoção da oferta de serviços para o fortalecimento de vínculos entre adolescentes e jovens grávidas e seus bebês.
<b>Caracterização da Iniciativa:</b>	A iniciativa abrange ações de fortalecimento de vínculos familiares, saúde reprodutiva e direitos sexuais, planejamento familiar e elaboração de projetos de vida.
<b>Nova Entrega:</b>	Pessoa Atendida
<b>Definição da Entrega:</b>	A entrega refere-se a adolescentes e jovens grávidas participantes de oficinas sobre as seguintes temáticas: fortalecimento de vínculos familiares, saúde reprodutiva e direitos sexuais, confecção de itens do enxoval do bebê, planejamento familiar e elaboração de projetos de vida.
<b>Unidade de Medida:</b>	Número Absoluto
<b>Acumulativa:</b>	Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	800
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>

### 2.2.2 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)**

<b>Eixo:</b>	1 - Ceará Acolhedor
<b>Tema:</b>	1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos
<b>Programa:</b>	131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher
<b>Nova Iniciativa:</b>	131.1.10 - Qualificação socioproductiva para autonomia socioeconômica de mulheres vítimas de violência.
<b>Caracterização da Iniciativa:</b>	A iniciativa envolve ações de qualificação profissional de mulheres vítimas de violência, abrangendo desde conhecimentos sobre o empreendedorismo, bem como a produção de bens e serviços.
<b>Nova Entrega:</b>	Pessoa Qualificada
<b>Definição da Entrega:</b>	A entrega refere-se a mulheres vítimas de violência capacitadas por meio de cursos de qualificação profissional e empreendedorismo.
<b>Unidade de Medida:</b>	Número Absoluto
<b>Acumulativa:</b>	Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	360

<b>TOTAL</b>	<b>360</b>
--------------	------------

### 2.2.3 Programa 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

**Nova Iniciativa:** 133.1.08 - Expansão da prestação de serviços de atendimento a pessoas vítimas de violência.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa refere-se à ampliação e regionalização dos serviços de atendimento a pessoas vítimas de violência.

**Nova Entrega:** Centro de Referência Implantado

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se à implantação de Centros de Referência e Apoio à Vítima de Violência (CRAVV) nos municípios cearenses.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	1
GRANDE FORTALEZA	1
SERTÃO DE SOBRAL	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

### 2.2.4 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

**Eixo:** 1 - Ceará Acolhedor

**Tema:** 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

**Programa:** 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

**Nova Iniciativa:** 136.1.08 - Implantação do serviço de monitoramento e avaliação de risco de reincidência em delitos.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa refere-se ao desenvolvimento e implantação do sistema de avaliação de risco de reincidência, contemplando a construção de modelos de atendimento que tratam da reincidência e o sistema de informações de monitoramento de reincidência no delito.

**Nova Entrega:** Modelo de Avaliação Implantado

**Definição da Entrega:** Consiste na implantação de metodologia de avaliação de riscos à reincidência a delitos.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**Nova Entrega:** Observatório Implantado

**Definição da Entrega:** Observatório Socioeducativo que concentra pesquisas e informações da área da infância e juventude, analisando fatos e propondo ações e soluções metodológicas para o tema.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**Nova Entrega:** Sistema Implantado

**Definição da Entrega:** Consiste na implantação do Sistema Integrado de Avaliação de Risco de Reincidência no Delito.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.2.5 Programa 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

**Tema:** 2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Programa:** 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

---

**Nova Iniciativa:** 221.1.08 - Qualificação profissional para melhoria contínua dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais.

---

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa consiste em qualificar o desempenho profissional dos servidores que atuam na prestação dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais, realizados por meio da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) e da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag).

---

**Nova Entrega:** Capacitação Realizada

---

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se à capacitação de servidores por meio da participação em cursos, oficinas, congressos, seminários e demais meios de qualificação profissional institucionalmente reconhecidos.

---

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

---

**Acumulativa:** Sim

---

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	6
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

## 2.2.6 Programa 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

---

### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

---

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

---

**Tema:** 2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

---

**Programa:** 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

---

**Nova Iniciativa:** 221.1.09 - Qualificação física e tecnológica das unidades de prestação dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais.

---

**Caracterização da Iniciativa:** A qualificação física e tecnológica envolve um conjunto de medidas voltadas à melhoria dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais, prestados no âmbito da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) e da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), tanto no que tange à estrutura, quanto à modernização tecnológica.

---

**Nova Entrega:** Edificação Pública Estruturada

---

**Definição da Entrega:** Refere-se à qualificação da estrutura física e tecnológica das unidades públicas que prestam serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais, em que se incluem a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), o Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) e unidades da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag).

---

Contempla a melhoria de suas instalações físicas, a aquisição de equipamentos, mobiliários, recursos de tecnologia da informação e comunicação, dentre outros destinados à estruturação de suas edificações.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.2.7 Programa 254 - Transparência, Participação e Controle Social

**ÓRGÃO GESTOR: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)**

**Eixo:** 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

**Tema:** 2.5 – Transparência, Ética e Controle

**Programa:** 254 - Transparência, Participação e Controle Social

**Nova Iniciativa:** 254.1.05 - Qualificação física e tecnológica para a prestação de serviços de ouvidoria, acesso à informação e transparência.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa contempla um conjunto de medidas voltadas à melhoria da estrutura física e modernização tecnológica das unidades prestadoras de serviços de ouvidoria, acesso à informação e transparência.

**Nova Entrega:** Unidade de Atendimento Estruturada

**Definição da Entrega:** Unidade de atendimento que passa por uma estruturação, quer seja física, reforma ou ampliação, quer seja tecnológica, como a melhoria do parque tecnológico, contemplando ainda a aquisição de material permanente, como mobiliário, veículos ou outros equipamentos que ampliam o patrimônio material da instituição.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
SERTÃO DE CANINDÉ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.2.8 Programa 311 - Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável da Agropecuária Familiar

---

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)**

---

**Eixo:** 3 - Ceará de Oportunidades

**Tema:** 3.1 – Agricultura Familiar e Agronegócio

**Programa:** 311 - Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável da Agropecuária Familiar

**Nova Iniciativa:** 311.1.12 - Promoção do gerenciamento da política pública de Desenvolvimento Territorial Rural.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa consiste em promover ações de gerenciamento realizadas no âmbito dos projetos concebidos por meio de empréstimos firmados junto a organismos internacionais.

**Nova Entrega:** Unidade Gerencial Mantida

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se aos serviços de Assessoria ao Gerenciamento das Unidades de Gestão dos Programas - UGP geridos pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

---

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

---

### 2.2.9 Programa 362 - Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais

---

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SEDET)**

---

**Eixo:** 3 - Ceará de Oportunidades

**Tema:** 3.6 – Trabalho e Empreendedorismo

**Programa:** 362 - Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais

**Nova Iniciativa:** 362.1.08 - Qualificação física e tecnológica das estruturas de apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa é voltada à melhoria das estruturas de apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos, como a realização de obras civis de reforma e ampliação desses espaços de negócios.

**Nova Entrega:** Espaço de Negócios Estruturado

**Definição da Entrega:** A entrega refere-se ao espaço destinado aos micros e pequenos empreendimentos, podendo ser galpões, módulos ou outros espaços que passaram por melhorias em suas estruturas, tornando-as mais modernas e adequadas ao fim a que se destinam.

**Unidade de Medida:** Número Absoluto

**Acumulativa:** Não

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	2
GRANDE FORTALEZA	2
MACIÇO DE BATURITÉ	30
SERTÃO DOS CRATEÚS	2
VALE DO JAGUARIBE	10
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>

#### 2.2.10 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**ÓRGÃO GESTOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

**Eixo:** 5 - Ceará Pacífico

**Tema:** 5.1 - Justiça

**Programa:** 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

**Nova Iniciativa:** 512.1.05 - Implantação da transformação digital para aprimoramento dos serviços ao cidadão.

**Caracterização da Iniciativa:** A iniciativa prevê o desenvolvimento e a ampliação de serviços digitais para tornar o atendimento à população mais rápido e mais acessível. Além disso, a inteligência artificial será aplicada diretamente no trâmite do processo judicial eletrônico, no intuito de automatizar tarefas repetitivas, reduzir erros, subsidiar a atuação dos magistrados e agilizar o rito processual.

**Nova Entrega:** Solução Tecnológica Implantada

**Definição da Entrega:** Implantação de soluções tecnológicas de natureza física e digital, como softwares, aplicativos, aplicações de tecnologia de inteligência artificial, serviços digitais e automatizações de processos de trabalho.

**Unidade de Medida:** Percentual

**Acumulativa:** Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	75
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>

#### 2.2.11 Programa 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

**Eixo:** 6 - Ceará Saudável

**Tema:** 6.3 - Saúde

<b>Programa:</b>	633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade
<b>Nova Iniciativa:</b>	633.1.09 - Implantação de Distritos de Inovação em Saúde no Ceará.
<b>Caracterização da Iniciativa:</b>	Implementação da primeira etapa de Distritos de Inovação em Saúde no Ceará, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de novas tecnologias e práticas mais efetivas na promoção e atenção à saúde, estruturar campo de experimentação em saúde integrado às ações de inovação urbana, econômica e social, promover o desenvolvimento socioeconômico, atração de indústrias da saúde para o Ceará e desenvolvimento de novas indústrias da saúde e afins (startups).
<b>Nova Entrega:</b>	Estudo e Pesquisa Realizados
<b>Definição da Entrega:</b>	Desenvolvimento de estudos, pesquisas, estratégias e modelos de Governanças, das condições de saúde da população do território, permitindo a realização de estudos de efetividade clínica e epidemiológicos, bem como desenvolvimento de estudos sobre formas inovadoras de difusão (local, nacional e internacional) do Distrito Inovação em Saúde
<b>Unidade de Medida:</b>	Número Absoluto
<b>Acumulativa:</b>	Sim

REGIÃO	META 2021-2023
SERTÃO CENTRAL	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

## 2.2.12 Programa 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade

### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

<b>Eixo:</b>	6 - Ceará Saudável
<b>Tema:</b>	6.3 - Saúde
<b>Programa:</b>	633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade
<b>Nova Iniciativa:</b>	633.1.10 - Qualificação física e tecnológica da estrutura para Gestão, Promoção e Participação do Controle Social na política pública de Saúde.
<b>Caracterização da Iniciativa:</b>	A iniciativa destina-se à promoção de melhorias na estrutura física e tecnológica de modo a proporcionar a ampliação da eficiência e eficácia na atuação do Conselho Estadual de Saúde (Cesau).
<b>Nova Entrega:</b>	Conselho de Política Pública Estruturado
<b>Definição da Entrega:</b>	A entrega refere-se ao Conselho Estadual de Saúde (Cesau) que será estruturado, física e, ou, tecnologicamente, para a melhor execução de sua missão enquanto entidade de Participação e Controle Social na política pública de Saúde.
<b>Unidade de Medida:</b>	Número Absoluto

<b>Medida:</b>	
<b>Acumulativa:</b> Não	
<b>REGIÃO</b>	<b>META 2021-2023</b>
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

### 2.3 Alteração do Tipo: Remanejamento de Entrega para Iniciativa e Programa já existentes.

#### 2.3.1 Entrega: Laboratório Mantido

##### ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

**Eixo:** 6 - Ceará Saudável

**Tema:** 6.3 - Saúde

**Entrega:** Laboratório Mantido

**Definição da Entrega:** Consiste em manter em pleno funcionamento o Laboratório Central que, entre outros serviços, realiza o diagnóstico das doenças de notificação compulsória e outros agravos.

**Programa de Origem:** 631 – Atenção à Saúde Perto do Cidadão

**Programa de Destino:** 632 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão

**Iniciativa de Origem:** 631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde.

**Iniciativa de Destino:** 632.1.02 - Promoção de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

**Caracterização da Iniciativa:** Manutenção das Redes de Atenção à Saúde para a organização da rede estadual de saúde, fazendo-se necessário garantir os serviços de saúde e apoio ao diagnóstico com condições básicas de funcionamento para assegurar a integralidade da prestação de serviços de saúde distribuídos nas macrorregiões, em conformidade com as regiões administrativas, com foco nas necessidades diferenciadas de saúde dos territórios e dos cidadãos. Também integra as Redes assistenciais estruturadas,

**Caracterização da Iniciativa:** Refere-se às ações de vigilância epidemiológica, produção de informação em saúde e resposta às emergências em saúde pública, por meio de monitoramento, avaliação e intervenção, análise de dados sobre a ocorrência de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

---

ações e serviços contratualizados, plano diretor de investimentos e sistemas de regulação otimizados, promovendo também a oferta dos serviços de saúde das unidades hospitalares, pré-hospitalares, ambulatoriais, dos centros de convivências, centros de referência à saúde do trabalhador, do HEMOCE, LACEN e das unidades da atenção primária, além de acompanhar o desempenho por meio de indicadores de resultados.

---



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de outubro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº238 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,96

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.327, 23 de outubro de 2020.

**ALTERA ATRIBUTOS DE PROGRAMAS CRIADOS PELA LEI Nº17.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2020-2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam corrigidas as quantidades programadas das entregas dos programas relacionados no Anexo I desta Lei, com efeitos retroagindo a 1.º de janeiro de 2020.

Art. 2.º Ficam alterados, para os exercícios de 2021 a 2023, os atributos dos programas relacionados no Anexo II desta Lei, passando a vigorar de acordo com a estrutura nele apresentada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI Nº17.327, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

I. I Programa 521 - Segurança Pública Integrada com a Sociedade

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)

Eixo: 5 - Ceará Pacífico

Tema: 5.2 - Segurança Pública

Programa: 521 - Segurança Pública Integrada com a Sociedade

Iniciativa: 521.1.07 - Promoção da oferta dos serviços integrados do Sistema de Segurança Pública.

Caracterização da Iniciativa: A promoção da oferta dos serviços integrados do sistema de segurança pública visa atender as demandas da SSPDS e de suas vinculadas para a manutenção das atividades de segurança pública em sua área finalística.

Entrega: Unidade da Segurança Pública Mantida

Definição da Entrega: Serão realizadas ações de custeio finalístico para garantia de manutenção da capacidade operacional das Coordenadorias da SSPDS em todo Estado.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não



REGIÃO	METAS ORIGINAIS		METAS AJUSTADAS	
	2020	2021-2023	2020	2021-2023
CARIRI	5	6	2	2
CENTRO SUL	3	4	-	-
GRANDE FORTALEZA	14	14	2	3
LITORAL LESTE	2	3	-	-
LITORAL NORTE	3	4	-	-
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	2	4	-	-
MACIÇO DO BATURITE	1	1	-	-
SERRA DA IBIAPABA	4	6	-	-
SERTÃO CENTRAL	4	5	1	1
SERTÃO DE CANINDÉ	2	2	-	-
SERTÃO DE SOBRAL	1	3	2	2
SERTÃO DOS CRATEIJS	3	5	0	1
SERTÃO DOS INHAMUNS	1	1	-	-
VALE DO JAGUARIBE	3	5	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>63</b>	<b>7</b>	<b>9</b>

1.2 Programa 622 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES)

Eixo: 6 - Ceará Saudável

Tema: 6.2 - Saneamento Básico

Programa: 622 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural

Iniciativa: 622.1.01 - Expansão do acesso a abastecimento de água no meio rural.

Caracterização da Iniciativa: Consiste na implantação de soluções de abastecimento de água para domicílios em comunidades rurais por meio de tecnologias sociais de acesso à água, como sistemas de placas, dessalinizadores solares, sistemas de polietileno, sistemas de abastecimento de água simplificado, poços e chafarizes.

Entrega: Sistema de Abastecimento de Água Implantado

Definição da Entrega: São sistemas simplificados de abastecimento de água em comunidades rurais do Estado do Ceará. São compostos por manancial, adutora, estação de tratamento de água, rede de distribuição, reservatório, ligação de água, estação elevatória, entre outros equipamentos.

Unidade de Medida: Tonelada

Acumulativa: Sim

REGIÃO	METAS ORIGINAIS		METAS AJUSTADAS	
	2020	2021-2023	2020	2021-2023
CARIRI	1.013	44	9	44
CENTRO SUL	7	31	3	31
GRANDE FORTALEZA	6	16	1	16
LITORAL LESTE	4	11	3	11
LITORAL NORTE	7	21	3	21
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	5	19	9	19
MACIÇO DO BATURITE	8	25	0	25
SERRA DA IBIAPABA	303	15	2	15
SERTÃO CENTRAL	6	20	8	20
SERTÃO DE CANINDÉ	8	28	0	28

Governador <b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b>	Secretaria do Esporte e Juventude <b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>
Vice-Governador <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	Secretaria da Fazenda <b>FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA</b>
Casa Civil <b>JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)</b>	Secretaria da Infraestrutura <b>LUCIO FERREIRA GOMES</b>
Procuradoria Geral do Estado <b>JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA</b>	Secretaria do Meio Ambiente <b>ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão <b>RONALDO LIMA MOREIRA BORGES (RESPONDENDO)</b>
Secretaria de Administração Penitenciária <b>LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos <b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>
Secretaria das Cidades <b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos <b>FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</b>	Secretaria da Saúde <b>CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO</b>
Secretaria da Cultura <b>FABIANO DOS SANTOS</b>	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário <b>FRANCISCO DE ASSIS DINIZ</b>	Secretaria do Turismo <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho <b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b>	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário <b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>
Secretaria da Educação <b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	



REGIÃO	METAS ORIGINAIS		METAS AJUSTADAS	
	2020	2021-2023	2020	2021-2023
SERTÃO DE SOBRAL	2.079	22	5	22
SERTÃO DOS CRATELUS	206	59	0	59
SERTÃO DOS INHAMUNS	1.003	25	2	25
VALE DO JAGUARIBE	8	22	5	22
<b>TOTAL</b>	<b>4.654</b>	<b>358</b>	<b>52</b>	<b>358</b>

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº17.327, DE 25 DE OUTUBRO DE 2020

2.1 Alteração do Tipo: Criação de Entrega em Iniciativa e Programa já existentes.

2.1.1 Programa 123 - Proteção Social Básica

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.2 - Assistência Social

Programa: 123 - Proteção Social Básica

Iniciativa: 123.1.08 - Promoção da prestação dos serviços de Proteção Social Básica em unidades estaduais.

Caracterização da Iniciativa: Corresponde à prestação de serviços nas unidades estaduais de atendimento da Proteção Social Básica realizada junto a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas unidades operacionais ou equipamentos sociais.

Nova Entrega: Bolsa Concedida

Definição da Entrega: Refere-se a bolsas de capacitação para estagiários e jovens em situação de vulnerabilidade que participarão do Espaço Mais Infância.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	3.600
<b>TOTAL</b>	<b>3.600</b>

2.1.2 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

Iniciativa: 131.1.01 - Expansão da oferta regionalizada de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Caracterização da Iniciativa: A implantação da Casa da Mulher Cearense visa ampliar o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em diversas regiões do Estado do Ceará.

Nova Entrega: Núcleo de Atendimento Implantado

Definição da Entrega: Núcleos de atendimento à mulher vítima de violência a serem implantados nas delegacias comuns - Salas Lilás, com adequação das instalações físicas e aquisição de equipamentos e mobiliário.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	1
CENTRO SUL	1
GRANDE FORTALEZA	2

REGIÃO	META 2021-2023
LITORAL LESTE	1
LITORAL NORTE	1
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1
SERTÃO DE CAMINDE	1
SERTÃO DOS INHAMUNS	1
VALE DO JAGUARIBE	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

2.1.3 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

Iniciativa: 131.1.03 - Qualificação profissional no âmbito estadual voltada ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

Caracterização da Iniciativa: Qualificação profissional voltada à população que atua ou tem interesse na Rede de Enfrentamento à Violência, além do quadro de servidoras e servidores públicos estaduais sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Nova Entrega: Agente Público Capacitado

Definição da Entrega: Profissionais lotados nas delegacias comuns capacitados para o atendimento às mulheres em situação de violência.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	15
CENTRO SUL	15
GRANDE FORTALEZA	30
LITORAL LESTE	15
LITORAL NORTE	15
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	15
SERTÃO DE CAMINDE	15
SERTÃO DOS INHAMUNS	15
VALE DO JAGUARIBE	15
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>

2.1.4 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

Iniciativa: 131.1.07 - Promoção da oferta regionalizada de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Caracterização da Iniciativa: A promoção da oferta de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar consiste na manutenção das atividades realizadas nas Casas da Mulher Brasileira e Cearense e nas unidades de acolhimento.

Nova Entrega: Abrigo Mantido

Definição da Entrega: Unidade destinada a acolher temporariamente mulheres e sua prole em situação de violência doméstica, por meio de assistência jurídica, psicossocial, visando à reintegração familiar e social.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

2.1.5 Programa 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

Iniciativa: 133.1.05 - Implantação da prestação de serviços de mediação de conflitos em comunidades vulneráveis

Caracterização da Iniciativa: A implantação de serviços de mediação de conflito às comunidades vulneráveis prevê a instalação de unidade, fortalecida com uma rede de instituições privadas e públicas para audiências de mediações de conflitos e implementação da cultura de paz por meio de círculos de diálogos, capacitações com as lideranças comunitárias e profissionais voluntários e realização de fóruns na capital e interior do Ceará.

Nova Entrega: Rede de Mediação Implantada

Definição da Entrega: A entrega refere-se à criação da Rede Estadual de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

2.1.6 Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Iniciativa: 135.1.09 - Promoção da acessibilidade e do acesso à informação, aos serviços e às tecnologias assistivas para pessoas idosas e com deficiência.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa refere-se à expansão do acesso e da acessibilidade, incluindo pessoas idosas e pessoas com deficiência no Estado, na participação de atividades como o uso de serviços, informações e tecnologias assistivas.

Nova Entrega: Pessoa Beneficiada

Definição da Entrega: A entrega refere-se a pessoas idosas e pessoas com deficiência beneficiadas por meio de palestras, fóruns, conferências, seminários, rodas de conversa, eventos, campanhas e capacitações.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	000
CENTRO SUL	000
GRANDE FORTALEZA	000
LITORAL LESTE	000
LITORAL NORTE	000
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	000
MACIÇO DE BATURITE	000



REGIÃO	META 2021-2023
SERRA DA BIAPABA	600
SERTÃO CENTRAL	600
SERTÃO DE CANINDÉ	600
SERTÃO DE SOBRAL	600
SERTÃO DOS CRATELUS	600
SERTÃO DOS INHAMUNS	600
VALE DO JAGUARIBE	600
<b>TOTAL</b>	<b>6.300</b>

2.1.7 Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)  
 Eixo: 1 - Ceará Acolhedor  
 Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos  
 Programa: 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
 Iniciativa: 135.1.12 - Implantação de serviço de atendimento especializado à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).  
 Caracterização da Iniciativa: A implantação do Centro Estadual de Referência LGBT visa atender a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais que foram vítimas de diversas situações de violência em decorrência de orientação sexual ou identidade de gênero.  
 Nova Entrega: Unidade Móvel de Atendimento Implantada  
 Definição da Entrega: Trata-se de uma unidade móvel destinada a ofertar serviço humanizado e especializado à população LGBT em situação de violência, omissão e/ou violação de direitos motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero.  
 Unidade de Medida: Número Absoluto  
 Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

2.1.8 Programa 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)  
 Eixo: 1 - Ceará Acolhedor  
 Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos  
 Programa: 135 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
 Iniciativa: 135.1.17 - Expansão de ações para inclusão social e redução da violência.  
 Caracterização da Iniciativa: Realizar ações que promovam políticas públicas que beneficiem pessoas em situação de vulnerabilidade, compostas por crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas LGBT, idosos e pessoas com deficiência.  
 Nova Entrega: Pessoa Capacitada  
 Definição da Entrega: A entrega refere-se a capacitações dos atores das Redes de Desenvolvimento Local do Grande Vicente Pinzon, Curió/São Miguel, Grande Bom Jardim e Genibau.  
 Unidade de Medida: Número Absoluto  
 Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1.200
<b>TOTAL</b>	<b>1.200</b>

2.1.9 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo  
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)  
 Eixo: 1 - Ceará Acolhedor  
 Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos  
 Programa: 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo  
 Iniciativa: 136.1.01 - Qualificação da prestação dos serviços nas unidades do sistema socioeducativo do Estado.  
 Caracterização da Iniciativa: A iniciativa refere-se à realização de eventos de formação promovidos pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS e a rede de parceiros para gestores, equipe técnica, socioeducadores e demais profissionais com atuação na SEAS e nos Centros Socioeducativos dos municípios de Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte, Iguatu e Crateús.  
 Nova Entrega: Modelo Educacional Implantado  
 Definição da Entrega: Consiste na construção e implantação de metodologia de ensino e aprendizagem específica para adolescentes em medida socioeducativa.  
 Unidade de Medida: Número Absoluto  
 Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

2.1.10 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo  
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)  
 Eixo: 1 - Ceará Acolhedor  
 Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos  
 Programa: 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo  
 Iniciativa: 136.1.05 - Qualificação física e tecnológica das unidades de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.  
 Caracterização da Iniciativa: A iniciativa trata de reforma nas estruturas físicas e modernização tecnológica dos Centros Socioeducativos de privação de liberdade e semiliberdade do Estado do Ceará, de modo a adequar os espaços aos requisitos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e, por sua vez, proporcionar a execução das atividades e o bem-estar da comunidade socioeducativa.  
 Nova Entrega: Sistema de Gestão Implantado  
 Definição da Entrega: Consiste na implantação de novos processos de gerenciamento e operacionalização da segurança dos Centros Socioeducativos com protocolo de segurança sistematizado, publicado e pessoal capacitado. O quantitativo registrado nessa entrega refere-se ao número de Centros Socioeducativos em que ocorrerá a implantação do novo sistema de gestão.  
 Unidade de Medida: Número Absoluto  
 Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRU	2
GRANDE FORTALEZA	10
SERTÃO DE SOBRAL	3
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

2.1.11 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo  
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)  
 Eixo: 1 - Ceará Acolhedor  
 Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos  
 Programa: 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo  
 Iniciativa: 136.1.07 - Implantação de serviço de atendimento especializado aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo (Emenda Parlamentar).  
 Caracterização da Iniciativa: Consiste na disponibilização de serviços voltados a adolescentes egressos do sistema socioeducativo, oportunizando a construção



de alternativas de vida por meio de atividades voltadas à ressignificação de valores, ampliação da base cultural e desenvolvimento pessoal e cognitivo.

Nova Entrega: Adolescente Atendido

Definição da Entrega: Consiste nos adolescentes egressos do sistema socioeducativo de meio fechado atendidos pelo Programa de Apoio aos Egressos do Sistema Socioeducativo (PAES).

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	57
CENTRO SUL	60
GRANDE FORTALEZA	900
SERTÃO DE SOBRAL	105
SERTÃO DOS CRATEUS	42
<b>TOTAL</b>	<b>1.144</b>

2.1.12 Programa 222 - Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Pessoas

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Programa: 222 - Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Pessoas

Iniciativa: 222.1.03 - Expansão das estratégias de reconhecimento dos servidores públicos e de melhoria do desempenho no exercício de suas atividades laborais. Caracterização da Iniciativa: A iniciativa é voltada à busca pelo estabelecimento de novas formas de promover o reconhecimento dos servidores públicos, visando melhorar sua motivação e proporcionar, conseqüentemente, a melhoria de seu desempenho no exercício de suas atividades laborais. Dentre essas estratégias podem ser citadas a preparação do servidor para novos desafios alinhados à dinâmica da revolução digital, a novas áreas de atuação e à preparação para novos ciclos de carreira.

Nova Entrega: Servidor Público Reconhecido

Definição da Entrega: A entrega refere-se ao número de servidores contemplados por gratificações de incentivos remuneratórios, tais como gratificação de titulação e gratificação de desempenho.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	70
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

2.1.13 Programa 231 - Melhoria da Relação Fisco-contribuinte-sociedade

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.3 - Gestão Fiscal

Programa: 231 - Melhoria da Relação Fisco-contribuinte-sociedade

Iniciativa: 231.1.04 - Promoção da cidadania fiscal dos participantes do programa quanto à importância da emissão de documentos fiscais.

Caracterização da Iniciativa: Esta iniciativa consiste na disseminação de conteúdos de tributação, cidadania e participação social, bem como da contribuição do cidadão para a governança pública.

Nova Entrega: Prêmio Concedido

Definição da Entrega: Refere-se à concessão de prêmios por rateio e sorteios no âmbito do Programa Sua Nota Tem Valor com o propósito de conscientizar a população sobre a importância de pedir cupons e notas fiscais, estimular a participação de todos no controle e aplicação de recursos públicos e oferecer um espaço onde o cidadão pode acompanhar suas compras, consultar suas notas, ganhar prêmios e ainda ajudar quem mais precisa.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	4.752
<b>TOTAL</b>	<b>4.752</b>

2.1.14 Programa 245 - Governança do Pacto por um Ceará Pacífico

ÓRGÃO GESTOR: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA (VICEGOV)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.4 - Planejamento e Modernização da Gestão

Programa: 245 - Governança do Pacto por um Ceará Pacífico

Nova Iniciativa: 245.1.01 - Promoção da prevenção à violência, da mediação de conflitos e justiça restaurativa, nos territórios do Pacto por um Ceará Pacífico.

Caracterização da Iniciativa: Ações de articulação da rede de proteção social, em territórios de vulnerabilidade, em Fortaleza - Vicente Pinzón, São Miguel, Bom Jardim e Genibaú - visando a fortalecer a presença das políticas públicas para prevenir homicídios e promover a cultura de paz, em especial no segmento juventude.

Nova Entrega: Unidade Gerencial Mantida

Definição da Entrega: A entrega refere-se aos serviços de assessoria ao Gerenciamento da Unidade de Gestão do Programa (UGP) gerido pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PreVio

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

2.1.15 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

ÓRGÃO GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

Eixo: 5 - Ceará Pacífico

Tema: 5.1 - Justiça

Programa: 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

Iniciativa: 512.1.01 - Qualificação da prestação jurisdicional.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa consiste em modernizar metodologias e procedimentos de gestão, bem como preparar os colaboradores para assimilarem um novo modelo de organização, orientado para a eficiência e para o atendimento das necessidades dos usuários da Justiça, na qual a comunicação interna é mais fluida e aprendizagem contínua, agilidade, produtividade e assertividade são competências primordiais.

Nova Entrega: Sistema de Gestão Modernizado

Definição da Entrega: Modernização das metodologias, procedimentos e ferramentas de governança e gestão da instituição

Unidade de Medida: Percentual

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	65
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>



2.1.16 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional  
 ÓRGÃO GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

Eixo: 5 - Ceará Pacífico  
 Tema: 5.1 - Justiça

Programa: 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional  
 Iniciativa: 512.1.01 - Qualificação da prestação jurisdicional.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa consiste em modernizar metodologias e procedimentos de gestão, bem como preparar os colaboradores para assimilarem um novo modelo de organização, orientado para a eficiência e para o atendimento das necessidades dos usuários da Justiça, em que a comunicação interna é mais fluida e a aprendizagem contínua, agilidade, produtividade e assertividade são competências primordiais.

Nova Entrega: Modelo de Gestão Implantado

Definição da Entrega: Conjunto de estratégias que têm como objetivo contribuir com a garantia da qualidade e o adequado monitoramento das iniciativas estratégicas da instituição.

Unidade de Medida: Percentual

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	60
TOTAL	60

2.1.17 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional  
 ÓRGÃO GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

Eixo: 5 - Ceará Pacífico  
 Tema: 5.1 - Justiça

Programa: 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional  
 Iniciativa: 512.1.03 - Qualificação da estrutura física e tecnológica da oferta dos serviços judiciais.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa prevê a implantação de melhorias na infraestrutura física e de tecnologia da informação visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Nova Entrega: Projeto Implantado

Definição da Entrega: A entrega refere-se à implantação de projetos para modernização da infraestrutura tecnológica.

Unidade de Medida: Percentual

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	73
TOTAL	73

2.1.18 Programa 632 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão  
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

Eixo: 6 - Ceará Saudável  
 Tema: 6.3 - Saúde

Programa: 632 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão

Nova Iniciativa: 632.1.01 - Promoção da saúde da população no combate às doenças transmitidas por animais e vetores.

Caracterização da Iniciativa: Refere-se às ações de vigilância e controle de vetores, zoonoses e endemias em áreas vulneráveis e/ou receptivas para transmissão das doenças endêmicas no território cearense, estabelecendo relações intra e interinstitucionais, com vistas à promoção da saúde e à prevenção de doenças, à redução e eliminação da exposição humana aos fatores de riscos, atuando em casos excepcionais como órgão executor de atividades de vigilância e controle.

Nova Entrega: Serviço de Vigilância e Controle Realizado

Definição da Entrega: A entrega envolve a realização de ações de vigilância como identificação, notificação, investigação de casos de doenças transmitidas por animais e vetores aos humanos, bem como a produção de informações que subsidie a gestão na tomada de decisões e formulação de políticas públicas de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população cearense. Realizar ações de controle dessas doenças por meio de ações de monitoramento e avaliação de indicadores específicos bem como capacitação de profissionais para atuar diretamente com esses cenários.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	29
CENTRO SUL	13
GRANDE FORTALEZA	19
LITORAL LESTE	9
LITORAL NORTE	13
LITORAL OESTE / VALE DO CORU	12
MACIÇO DE BATURITE	13
SERRA DA IBIAPABA	9
SERTÃO CENTRAL	13
SERTÃO DE CANINDE	9
SERTÃO DE SOBRAL	18
SERTÃO DOS CRATEIROS	13
SERTÃO DOS INHAMUNS	5
VALE DO JAGUARIBE	15
TOTAL	184

2.1.19 Programa 732 - Oferta Hídrica para Múltiplos Usos

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)

Eixo: 7 - Ceará Sustentável  
 Tema: 7.3 - Recursos Hídricos

Programa: 732 - Oferta Hídrica para Múltiplos Usos

Iniciativa: 732.1.09 - Promoção do gerenciamento da política pública de Recursos Hídricos.

Caracterização da Iniciativa: A promoção do gerenciamento da política pública de recursos hídricos tem como objetivo disponibilizar mão de obra técnica qualificada para auxiliar a execução e a fiscalização das atividades definidas pela Setorial, em todas as suas etapas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, permitindo, assim, que esta cumpra a missão institucional para a qual foi criada, que é: promover a oferta, a gestão e preservar os recursos hídricos, de forma participativa e descentralizada.

Nova Entrega: Sistema de Gestão Mantido

Definição da Entrega: Refere-se à manutenção das funções do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, coordenado pela Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH).

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

2.2 Alteração do Tipo: Criação de Iniciativa e Entrega em Programa já existente.

2.2.1 Programa 123 - Proteção Social Básica

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor



Tema: 1.2 - Assistência Social

Programa: 123 - Proteção Social Básica

Nova Iniciativa: 123.1.12 - Promoção da oferta de serviços para o fortalecimento de vínculos entre adolescentes e jovens grávidas e seus bebês.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa abrange ações de fortalecimento de vínculos familiares, saúde reprodutiva e direitos sexuais, planejamento familiar e elaboração de projetos de vida.

Nova Entrega: Pessoa Atendida

Definição da Entrega: A entrega refere-se a adolescentes e jovens grávidas participantes de oficinas sobre as seguintes temáticas: fortalecimento de vínculos familiares, saúde reprodutiva e direitos sexuais, confecção de itens do enxoval do bebê, planejamento familiar e elaboração de projetos de vida.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	800
TOTAL	800

2.2.2 Programa 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 131 - Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

Nova Iniciativa: 131.1.10 - Qualificação socioprofissional para autonomia socioeconômica de mulheres vítimas de violência.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa envolve ações de qualificação profissional de mulheres vítimas de violência, abrangendo desde conhecimentos sobre o empreendedorismo, bem como a produção de bens e serviços.

Nova Entrega: Pessoa Qualificada

Definição da Entrega: A entrega refere-se a mulheres vítimas de violência capacitadas por meio de cursos de qualificação profissional e empreendedorismo.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	360
TOTAL	360

2.2.3 Programa 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 133 - Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania

Nova Iniciativa: 133.1.08 - Expansão da prestação de serviços de atendimento a pessoas vítimas de violência

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa refere-se à ampliação e regionalização dos serviços de atendimento a pessoas vítimas de violência.

Nova Entrega: Centro de Referência Implantado

Definição da Entrega: A entrega refere-se à implantação de Centros de Referência e Apoio à Vítima de Violência (CRAVV) nos municípios cearenses.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	1
GRANDE FORTALEZA	1
SERTÃO DE SOBRAL	1
TOTAL	3

2.2.4 Programa 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPS)

Eixo: 1 - Ceará Acolhedor

Tema: 1.3 - Inclusão Social e Direitos Humanos

Programa: 136 - Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo

Nova Iniciativa: 136.1.08 - Implantação do serviço de monitoramento e avaliação de risco de reincidência em delitos.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa refere-se ao desenvolvimento e implantação do sistema de avaliação de risco de reincidência, contemplando a construção de modelos de atendimento que tratam da reincidência e o sistema de informações de monitoramento de reincidência no delito.

Nova Entrega: Modelo de Avaliação Implantado

Definição da Entrega: Consiste na implantação de metodologia de avaliação de riscos à reincidência a delitos.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

Nova Entrega: Observatório Implantado

Definição da Entrega: Observatório Socioeducativo que concentra pesquisas e informações da área da infância e juventude, analisando fatos e propondo ações e soluções metodológicas para o tema.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

Nova Entrega: Sistema Implantado

Definição da Entrega: Consiste na implantação do Sistema Integrado de Avaliação de Risco de Reincidência no Delito.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

2.2.5 Programa 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Programa: 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

Nova Iniciativa: 221.1.08 - Qualificação profissional para melhoria contínua dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa consiste em qualificar o desempenho profissional dos servidores que atuam na prestação dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais, realizados por meio da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará



(Cearaprev), do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) e da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag).

Nova Entrega: Capacitação Realizada

Definição da Entrega: A entrega refere-se à capacitação de servidores por meio da participação em cursos, oficinas, congressos, seminários e demais meios de qualificação profissional institucionalmente reconhecidos.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	6
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

2.2.6 Programa 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Programa: 221 - Saúde e Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará

Nova Iniciativa: 221.1.09 - Qualificação física e tecnológica das unidades de prestação dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais.

Caracterização da Iniciativa: A qualificação física e tecnológica envolve um conjunto de medidas voltadas à melhoria dos serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais, prestados no âmbito da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) e da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), tanto no que tange à estrutura, quanto à modernização tecnológica.

Nova Entrega: Edificação Pública Estruturada

Definição da Entrega: Refere-se à qualificação da estrutura física e tecnológica das unidades públicas que prestam serviços previdenciários, socioassistenciais, periciais e de valorização dos servidores públicos estaduais, em que se incluem a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), o Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) e unidades da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag). Contempla a melhoria de suas instalações físicas, a aquisição de equipamentos, mobiliários, recursos de tecnologia da informação e comunicação, dentre outros destinados à estruturação de suas edificações.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
GRANDE FORTALEZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

2.2.7 Programa 254 - Transparência, Participação e Controle Social

ÓRGÃO GESTOR: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)

Eixo: 2 - Ceará da Gestão Democrática para Resultados

Tema: 2.5 - Transparência, Ética e Controle

Programa: 254 - Transparência, Participação e Controle Social

Nova Iniciativa: 254.1.05 - Qualificação física e tecnológica para a prestação de serviços de ouvidoria, acesso à informação e transparência.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa contempla um conjunto de medidas voltadas à melhoria da estrutura física e modernização tecnológica das unidades prestadoras de serviços de ouvidoria, acesso à informação e transparência.

Nova Entrega: Unidade de Atendimento Estruturada

Definição da Entrega: Unidade de atendimento que passa por uma estruturação, quer seja física, reforma ou ampliação, quer seja tecnológica, como a melhoria do parque tecnológico, contemplando ainda a aquisição de material permanente, como mobiliário, veículos ou outros equipamentos que ampliam o patrimônio material da instituição.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
SERTÃO DE CAMINDE	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

2.2.8 Programa 311 - Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável da Agropecuária Familiar

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)

Eixo: 3 - Ceará de Oportunidades

Tema: 3.1 - Agricultura Familiar e Agronegócio

Programa: 311 - Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável da Agropecuária Familiar

Nova Iniciativa: 311.1.12 - Promoção do gerenciamento da política pública de Desenvolvimento Territorial Rural.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa consiste em promover ações de gerenciamento realizadas no âmbito dos projetos concebidos por meio de empréstimos firmados junto a organismos internacionais.

Nova Entrega: Unidade Gerencial Mantida

Definição da Entrega: A entrega refere-se aos serviços de Assessoria ao Gerenciamento das Unidades de Gestão dos Programas - UGP geridos pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

2.2.9 Programa 362 - Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SEDET)

Eixo: 3 - Ceará de Oportunidades

Tema: 3.6 - Trabalho e Empreendedorismo

Programa: 362 - Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais

Nova Iniciativa: 362.1.08 - Qualificação física e tecnológica das estruturas de apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa é voltada à melhoria das estruturas de apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos, como a realização de obras civis de reforma e ampliação desses espaços de negócios.

Nova Entrega: Espaço de Negócios Estruturado

Definição da Entrega: A entrega refere-se ao espaço destinado aos micros e pequenos empreendimentos, podendo ser galpões, módulos ou outros espaços que passaram por melhorias em suas estruturas, tornando-as mais modernas e adequadas ao fim a que se destinam.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
CARIRI	2
GRANDE FORTALEZA	2
MACIÇO DE BATURITE	30
SERTÃO DOS CRATEÚS	2
VALE DO JAGUARIBE	10
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>



2.2.10 Programa 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional  
 ÓRGÃO GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)

Eixo: 5 - Ceará Pacífico  
 Tema: 5.1 - Justiça

Programa: 512 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional

Nova Iniciativa: 512.1.05 - Implantação da transformação digital para aprimoramento dos serviços ao cidadão.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa prevê o desenvolvimento e a ampliação de serviços digitais para tornar o atendimento a população mais rápido e mais acessível. Além disso, a inteligência artificial será aplicada diretamente no âmbito do processo judicial eletrônico, no intuito de automatizar tarefas repetitivas, reduzir erros, subsidiar a atuação dos magistrados e agilizar o rito processual.

Nova Entrega: Solução Tecnológica Implantada

Definição da Entrega: Implantação de soluções tecnológicas de natureza física e digital, como softwares, aplicativos, aplicações de tecnologia de inteligência artificial, serviços digitais e automatizações de processos de trabalho.

Unidade de Medida: Percentual

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	75
TOTAL	75

2.2.11 Programa 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

Eixo: 6 - Ceará Saudável

Tema: 6.3 - Saúde

Programa: 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade

Nova Iniciativa: 633.1.09 - Implantação de Distritos de Inovação em Saúde no Ceará.

Caracterização da Iniciativa: Implementação da primeira etapa de Distritos de Inovação em Saúde no Ceará, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de novas tecnologias e práticas mais efetivas na promoção e atenção à saúde, estruturar campo de experimentação em saúde integrado às ações de inovação urbana, econômica e social, promover o desenvolvimento socioeconômico, atração de indústrias da saúde para o Ceará e desenvolvimento de novas indústrias da saúde e afins (startups).

Nova Entrega: Estudo e Pesquisa Realizados

Definição da Entrega: Desenvolvimento de estudos, pesquisas, estratégias e modelos de Governanças, das condições de saúde da população do território, permitindo a realização de estudos de efetividade clínica e epidemiológicos, bem como desenvolvimento de estudos sobre formas inovadoras de difusão (local, nacional e internacional) do Distrito Inovação em Saúde

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Sim

REGIÃO	META 2021-2023
SERTÃO CENTRAL	2
TOTAL	2

2.2.12 Programa 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

Eixo: 6 - Ceará Saudável

Tema: 6.3 - Saúde

Programa: 633 - Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade

Nova Iniciativa: 633.1.10 - Qualificação física e tecnológica da estrutura para Gestão, Promoção e Participação do Controle Social na política pública de Saúde.

Caracterização da Iniciativa: A iniciativa destina-se a promoção de melhorias na estrutura física e tecnológica de modo a proporcionar a ampliação da eficiência e eficácia na atuação do Conselho Estadual de Saúde (Cesau).

Nova Entrega: Conselho de Política Pública Estruturado

Definição da Entrega: A entrega refere-se ao Conselho Estadual de Saúde (Cesau) que será estruturado, física e, ou, tecnologicamente, para a melhor execução de sua missão enquanto entidade de Participação e Controle Social na política pública de Saúde.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Acumulativa: Não

REGIÃO	META 2021-2023
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

2.3 Alteração do Tipo: Remanejamento de Entrega para Iniciativa e Programa já existentes.

2.3.1 Entrega: Laboratório Mantido

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

Eixo: 6 - Ceará Saudável

Tema: 6.3 - Saúde

Entrega: Laboratório Mantido

Definição da Entrega: Consiste em manter em pleno funcionamento o Laboratório Central que, entre outros serviços, realiza o diagnóstico das doenças de notificação compulsória e outros agravos.

Programa de Origem: 631 - Atenção à Saúde: Perto do Cidadão

Iniciativa de Origem: 631.1.01 - Promoção da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde

Programa de Destino: 632 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão

Iniciativa de Destino: 632.1.02 - Promoção de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis e não transmissíveis

Caracterização da Iniciativa: Manutenção das Redes de Atenção à Saúde para a organização da rede estadual de saúde, fazendo-se necessário garantir os serviços de saúde e apoio ao diagnóstico com condições básicas de funcionamento para assegurar a integralidade da prestação de serviços de saúde distribuídos nas macrorregiões, em conformidade com as regiões administrativas, com foco nas necessidades diferenciadas de saúde dos territórios e dos cidadãos. Também integra as Redes assistenciais estruturadas, ações e serviços contratualizados, plano diretor de investimentos e sistemas de regulação orientados, promovendo também a oferta dos serviços de saúde das unidades hospitalares, pré-hospitais, ambulatórios, dos centros de convalescença, centros de referência a saúde do trabalhador, do HEMOCE, LACEN e das unidades de atenção primária, além de acompanhar o desempenho por meio de indicadores de resultados.

Caracterização da Iniciativa: Reforço às ações de vigilância epidemiológica, produção de informação em saúde e resposta às emergências em saúde pública, por meio de monitoramento, avaliação e intervenção, análise de dados sobre a ocorrência de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33-417, de 30 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, ANA ANGELICA SANTANA BESERRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 23 de outubro de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*